

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2015, 23 DE SETEMBRO DE 2015 CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO

O Município de Cláudio e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), tornam pública e estabelecem normas para a realização de concurso destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Superior, Médio, Técnico e Fundamental completo e incompleto, do Quadro Geral dos Servidores do Município de Cláudio, observados os termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público – Lei Complementar nº. 866 de 23 de julho de 1999 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 09 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 40 de 04 de abril de 2012 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 41 de 04 de abril de 2012 e alterações posteriores, as disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da FUNDEP.

1.2. O Concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos do Quadro Geral dos Servidores do Município de Cláudio, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O concurso de que trata este Edital será de Provas Objetivas, composto da seguinte etapa:

a) prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos cargos.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.5. Este concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos seguintes locais:

a) Gerência de Concursos da Fundep, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

b) Município de Cláudio, situado à Av. Presidente Tancredo Neves, n. 152 – Centro, em Cláudio – MG, no horário de 13h as 17h (exceto sábados, domingos e feriados).

1.8. O Município de Cláudio e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

1.9. O Edital completo deste concurso poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.claudio.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

- 2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC, conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.
- 2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
- 2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme **Anexo I**.
- 2.5. O vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminada no **Anexo I**.
- 2.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na da Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 866 de 23 de julho de 1999 e alterações posteriores.
- 2.7. Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS (INSS).
- 2.8. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério do Município de Cláudio.
- 2.9. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo I** deste Edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Este concurso oferta um total de 173 (cento e setenta e três) vagas, conforme **Anexo I** deste Edital.
- 3.2. Em atendimento à Lei Federal nº 7.853/1989, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, totalizando 9 (nove) vagas conforme Anexo I.
- 3.3. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
- 3.4. O percentual de 5% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e nível, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital e na Lei Federal nº 7.853/1989.
- 3.5. Ao número de vagas estabelecido no **Anexo I** deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso.
- 3.6. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.
- 3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.
- 3.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
- 3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **Anexo I** deste Edital e ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª e assim sucessivamente.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos completos até a data de posse.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
- g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.
- h) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no **item 4.1** deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

5.1.8. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

- a) Alteração no cargo/área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.9. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.10. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Cláudio e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.10.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.11. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

5.1.12. O candidato poderá concorrer somente a 1 (um) cargo deste concurso.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de Inscrição é o seguinte:

- Cargos de Nível Fundamental Incompleto e Completo: R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- Cargos de Nível Médio Completo e Médio Técnico Completo: R\$ 70,00 (setenta reais);
- Cargos de Nível Superior Completo: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9 (nove) horas do dia **30 de novembro de 2015** às 20 (vinte) horas do dia **31 de dezembro de 2015**.

5.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br das 9 (nove) horas do dia **30 de novembro de 2015** às 20 (vinte) horas do dia **31 de dezembro de 2015**, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público do Município de Cláudio – Edital 01/2015, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela *Internet*.

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

d) Efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia **04 de janeiro de 2016**.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia de inscrição.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea “d”.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 20 horas do último dia de inscrição.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Cláudio e a FUNDEP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.4 deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.4 nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhido, prevalecerá à última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.16. As inscrições deferidas serão comunicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Mural de Publicações do Município de Cláudio e será divulgada nos endereços eletrônicos www.claudio.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, alínea “b” deste Edital.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do concurso ou alteração da data da Prova Objetiva.

5.3.2. A devolução do Valor de Inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições”.

5.3.2.1. O Formulário de solicitação de devolução do Valor de Inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados à partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.

5.3.4. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade

do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, por uma das seguintes formas:

- a) Na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.3.4 deste Edital.
- b) Município de Cláudio, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, n. 152 – Centro, em Cláudio – MG, no horário de 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados).
- c) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP - EDITAL 01/2015 situada à Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972, em Belo Horizonte - MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.4 deste Edital.

5.3.5. O envelope deverá conter a referência da forma que segue abaixo.

<p>CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO– EDITAL 01/2015 REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</p>
--

5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 5.3.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do Valor de Inscrição, não se podendo atribuir à MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e à FUNDEP a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.7. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV, ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

5.3.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.8.1. Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.8.2. No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail concursos@fundep.ufmg.br, via fax (31) 3409-6826, ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.8.3. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.8.4. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no concurso.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUNDEP.

5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período de **30 de novembro de 2015** as 09 horas a **04 de dezembro de 2015** as 23 horas e 59 minutos.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar a condição de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

5.4.3.1. A condição de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007, caracteriza-se pela comprovação da seguinte situação:

a) Uma vez inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, o candidato deverá indicar no *Pedido de Isenção na Área do Candidato* seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico.

5.4.3.2. A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS), o que caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher a solicitação de isenção por meio do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, indicando se a condição é de hipossuficiência e emitir comprovante.

a.1. **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira**, caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.

5.4.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet.
 - b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas.
 - c) Fraudar e / ou falsificar documento.
 - d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo.
- 5.4.7. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.

5.4.8. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.9. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgada no Mural de Publicações do Município de Cláudio e disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.claudio.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

5.4.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor de inscrição, conforme disposto no item 5.2.3 e subitens.

5.4.12. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição, conforme o item 11.1 alínea “a” deste Edital.

5.4.13. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

a) Informar ser portador de deficiência.

b) Selecionar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal nº. 3298/1999 e suas alterações.

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição, o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

6. 11. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

<p>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO – EDITAL 01/2015 REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</p>

6.12. O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, durante o período de inscrição, das seguintes formas:

a) pessoalmente ou por terceiro, no Município de Cláudio, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, n. 152 – Centro, em Cláudio – MG, no horário de 13h as 17h (exceto sábados, domingos e feriados) ou na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

b) via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG.

6.13. O Município de Cláudio e a FUNDEP não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

6.14. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.15. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

6.16. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

a) Não entregar o laudo médico ou entregá-lo em cópia não autenticada.

b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.

c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.

d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

f) Entregar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 alínea “c” deste Edital.

6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e/ou tempo adicional deferidos será disponibilizada no Mural de Publicações do Município de Cláudio e disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.claudio.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

6.22. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.2.2. A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o Município de Cláudio e a FUNDEP serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à FUNDEP até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.5, deste Edital.

7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

7.7. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

7.8. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras **somente** para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

7.9. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNDEP, em até 10 (dez) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à FUNDEP, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

7.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, via FAX (31) 3409-6826 ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br à Gerência de Concursos da FUNDEP, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte-MG, (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados.

7.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.10.8. Nos momentos necessários a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10.10. A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 4 (quatro) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br as informações relativas ao horário e local da prova.

8.3. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, nº de inscrição, nome e código do cargo/área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Gerência de Concursos da FUNDEP por meio do fax (31) 3409-6826 ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br, ou ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para FUNDEP.

8.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo/área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

9. DAS PROVAS

9.1. Da data e do local de realização das Provas

9.1.1. O concurso público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **14 de fevereiro de 2016**, no turno da manhã, com duração total de 4 horas e será realizada no Município de Cláudio.

9.1.3. A confirmação da data de realização da Prova será divulgada no Mural de Publicações do Município de Cláudio, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.claudio.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

9.1.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.1.5. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

9.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a FUNDEP reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2. Da Prova Objetiva:

9.2.1. A primeira etapa deste concurso será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos.

9.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha para nível fundamental incompleto e completo e 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha para os demais níveis.

9.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.2.4. As áreas de conhecimento e o número de questões da Prova Objetiva estão definidos no **Anexo II** deste Edital.

9.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências de Estudo contidas no **Anexo III** deste Edital.

9.2.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e 40 (quarenta), conforme o cargo, por processo eletrônico, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada resposta correta.

9.2.7. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.

9.2.8. Será excluído deste concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.7 deste Edital.

9.4. Das condições de realização da Prova Objetiva

9.4.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Cláudio no dia **14 de fevereiro de 2016**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

9.4.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

9.4.3. A duração de realização das provas será de 4 (quatro) horas;

- 9.4.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.
- 9.4.5. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.
- 9.4.6. O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Objetiva nos últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o término das provas.
- 9.4.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.
- 9.4.8. O tempo de duração das provas abrange a distribuição da prova, assinatura da Folha de Resposta e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Resposta.
- 9.4.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.
- 9.4.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.
- 9.4.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- 9.4.12. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 9.4.11.
- 9.4.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.4.14 deste Edital.
- 9.4.14. Serão considerados documentos de identidade oficial: carteira ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, tenha valor de documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRA, CRM, CREA, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997).
- 9.4.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 9.4.16. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.4.17. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.4.14 deste edital não poderá fazer a prova.
- 9.4.18. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- 9.4.19. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 9.4.20. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital.
- 9.4.21. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.4.22. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

9.4.23. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.4.11 e 9.4.14 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o Município de Cláudio e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.4.24. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

9.4.25. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.4.25.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

9.4.26. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização de início, fazendo parte do período de realização das provas o tempo dispendido durante sua distribuição.

9.4.27. Será vedado ao candidato o porte de arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

9.4.28. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Provas Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.4.29. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a folha de resposta da prova objetiva devidamente preenchida e assinada.

9.4.30. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.4.31. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.4.32. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager* entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.

h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 9.4.14 e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova Objetiva, findo o prazo limite para realização da prova.

9.4.33. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.4.32 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão de Acompanhamento do Município de Cláudio, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

9.4.34. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

9.4.35. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.4.36. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

9.4.37. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

9.4.38. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.4.39. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.4.40. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no 2º (segundo) dia útil subsequente à data de realização da prova.

9.4.41. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos dos item 9.2.7 deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

10.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1 – Cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades.

e) Idade maior.

f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.2 – Cargos de Nível Médio:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática e Raciocínio lógico.

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Informática.

e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades.

g) Idade maior.

h) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.2 – Cargos de Nível Técnico:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões Língua Portuguesa.

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática e Raciocínio lógico.

e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades.

g) Idade maior.

h) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.3 – Cargos de Nível Superior:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação Municipal.

f) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades.

g) Idade maior.

h) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.5. Os candidatos aprovados neste concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

10.7. O resultado final deste Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Mural de Publicações do Município de Cláudio, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.

10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da inscrição.
- c) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da prova objetiva.
- e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.
- f) Contra a classificação preliminar no concurso.

11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do fax (31)3409-6826, e-mail concursos@fundep.ufmg.br ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço citado no item 1.7 alínea “a”, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.2. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível das 09h00min do primeiro dia recursal às 23h59min do segundo dia recursal.

11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se referem às alíneas “d” e “f” do subitem 11.1.
- b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico/ *link* definido no item 11.2, com exceção a situação prevista no item 11.1.1.

d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br e www.claudio.mg.gov.br.

11.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

11.11. A decisão de que trata o item 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.15. Não haverá reapreciação de recursos.

11.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.18. Após análise dos recursos, será divulgada a decisão no Mural de Publicações do Município de Cláudio e nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.claudio.mg.gov.br.

11.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.19. O resultado final deste concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Mural de Publicações do Município de Cláudio e divulgado nos endereços eletrônico www.claudio.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

11.20. O Município de Cláudio e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato do presidente do Município de Cláudio.

12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Mural de Publicações do Município de Cláudio.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais:

13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste concurso público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do Município de Cláudio, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento do Município.
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.3. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo.
- b) Contagem de plaquetas.
- c) Urina rotina.
- d) Glicemia de jejum.

13.1.4. Os exames descritos no item 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 15 (quinze) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.

13.1.5. O material de exame de urina de que trata a alínea “c” item 13.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

13.1.6. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.3 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

13.1.7. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *Internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

13.1.8. No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

13.1.9. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.10. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.9 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.11. O recurso referido no item 13.1.10 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos Candidatos na condição de pessoa com Deficiência

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste concurso público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização

da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Município de Cláudio.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pelo Município de Cláudio.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

13.2.7. Serão habilitados ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.4 deste Edital.

13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, conforme estabelecido pelo Artigo n. 21, da Lei Municipal n. 8666/99, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3.1. O Município de Cláudio emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Mural de Publicações do Município de Cláudio e divulgado no endereço eletrônico www.claudio.mg.gov.br, indicando procedimentos e local para posse.

14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f) Fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
- i) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), e cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos.
- j) Declaração de que exerceu ou exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
- k) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- l) Carteira de Trabalho.
- m) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- n) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **Anexo I** deste Edital.
- o) Atestado de bons antecedentes e certidão de feitos criminais.

14.5. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital.

14.7. Poderão ser exigidos pelo Município de Cláudio, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando que a exigência for justificada.

14.8. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido pelo Artigo 25 da Lei Municipal n. 866/99.

14.9. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município de Cláudio e a FUNDEP eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste concurso público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Mural de Publicações do Município de Cláudio.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do concurso público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico do Município de Cláudio (www.claudio.mg.gov.br).

15.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste concurso público.

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do Município de Cláudio e da FUNDEP não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este concurso público.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este concurso público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Mural de Publicações do Município de Cláudio e divulgados nos endereços eletrônicos do Município de Cláudio (www.claudio.mg.gov.br) e FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br).

15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no concurso, será válida a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Mural de Publicações do Município Cláudio.

15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11. O Município de Cláudio e a FUNDEP não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste concurso público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores e não serão fornecidas bibliografias para estudo.

15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.

15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Final, para alteração de endereço, telefones de contato ou correio eletrônico, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br – “Área do Candidato”, “Meu Cadastro”.

b) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento) o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Gerência de Concursos da FUNDEP por e-mail concursos@fundep.ufmg.br ou envio através do fax (31) 3409-6826 ou ainda comunicar ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para FUNDEP.

c) Após a publicação do Resultado Final e até a homologação deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à FUNDEP via SEDEX ou AR, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP - Concurso Público Município de Cláudio - EDITAL 01/2015, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, n°. 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte-MG.

d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à Município de Cláudio por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Município de Cláudio, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, n. 152 – Centro, em Cláudio – MG, cep. 35.530-000, em Cláudio – MG.

15.18. A atualização de dados pessoais junto à Município de Cláudio e à FUNDEP não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.19. O Município de Cláudio e FUNDEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.
- b) Endereço residencial desatualizado.
- c) Endereço residencial de difícil acesso.
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
- e) Correspondência recebida por terceiros.

15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso do Município de Cláudio e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

15.21. Poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Federal n°. 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

15.22. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Mural de Publicações do Município de Cláudio.

15.23. Em atendimento à política de arquivos, o Município de Cláudio procederá à guarda de documentos relativos ao concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 05 anos, conforme artigo 13 da Lei Complementar 866/1999.

Cláudio, 23 de setembro de 2015.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
PREFEITO
MUNICÍPIO DE CLÁUDIO

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL (R\$)	TOTAL VAGAS
					AMPLA CONCORRÊNCIA
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza, conservação, arrumação de locais de trabalho, móveis, utensílios, equipamentos, instalações sanitárias, consultórios médicos e odontológicos. Preparar e servir café e outros alimentos zelando pelo material e utensílios utilizados. Atender visitantes identificando-os e encaminhando-os aos setores competentes. Executar serviços de entrega de documentos e correspondências. Promover a abertura e fechamento das repartições municipais, nos horários de expediente. Preparar e servir alimentação aos alunos das escolas municipais. Efetuar a limpeza de todo material de uso da cantina escolar. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 824,42	7
Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	Executar serviços de limpeza, conservação, arrumação de locais de trabalho, móveis, utensílios, equipamentos, instalações sanitárias; Preparar e servir café e outros alimentos zelando pelo material e utensílios utilizados; Atender visitantes identificando-os e encaminhando-os aos setores competentes; Promover a abertura e fechamento das repartições municipais, nos horários de expediente; Preparar e servir alimentação aos alunos das escolas municipais; Efetuar a limpeza de todo material de uso da cantina escolar; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; Cuidar da horta, jardins e áreas livres da escola	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 824,42	15
Motorista	Dirigir veículos de passageiros, de carga e similares. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças. Atender às normas de segurança higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "D"	40 h/s	R\$ 1.244,47	6
Operador de Máquinas*	Operar máquinas na execução de trabalhos de terraplenagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos. Operar máquinas para a execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas	Ensino Fundamental Incompleto e CNH de motorista na categoria especificada no Art. 144 da Lei Federal 9.503/97	40 h/s	R\$ 1.319,50	2
Operário	Manter e conservar as estradas municipais, capinando o mato, roçando, construindo pontilhões, mata-burros, bueiros, abrindo valetas e pintando meio-fio. Varrer, carregar e transportar o lixo das ruas. Executar serviços de assentamento de manilhas, quebra de pedras, preparação de massa, carregamento e descarregamento de caminhões. Fazer blocos, bloquetes e similares. Abrir covas e cuidar da conservação e limpeza do cemitério municipal. Executar serviços referentes à limpeza e manutenção de jardins e outras áreas verdes do município, irrigando, adubando, plantando e podando as plantas. Lavar veículos e consertar pneus. Abater animais no	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 824,42	10



	abatedouro municipal. Zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas				
--	--	--	--	--	--

* será ofertado, pelo Município, curso específico aos aprovados.

2. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL (R\$)	TOTAL VAGAS
					AMPLA CONCORRÊNCIA
Agente Comunitário de Saúde	Cadastrar as famílias pertencentes à área de atuação. Atualizar periodicamente as informações de sua respectiva área de atuação. Coletar dados para análise da situação das famílias cadastradas. Identificar situações de riscos e agendar visitas domiciliares da Equipe de Saúde. Acompanhar diariamente as famílias, realizando no mínimo 01 visita domiciliar mensal a cada família. Orientar a comunidade sobre o uso adequado dos serviços de saúde. Divulgar e participar de reuniões da Equipe de Saúde com a comunidade. Orientar a comunidade sobre as medidas preventivas no combate às doenças de um modo geral. Participar dos programas de treinamentos e reciclagens. Participar do processo de planejamento local e das reuniões de avaliação e acompanhamento. Efetuar o diagnóstico preventivo e acompanhar os pacientes com doenças crônicas; Cumprir as Metas dos programas pactuados com o Ministério da Saúde, na forma estipulada por este órgão. Exercer outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	R\$ 1.077,17	18
Agente de Vigilância Epidemiológica	Fazer o controle epidemiológico da zoonoses. Fazer palestras educativas de forma simplificada para a população sobre zoonoses. Visitar os domicílios de forma rotineira visando a profilaxia das zoonoses. Combater utilizando meios químicos e físicos os animais causadores das zoonoses. Participar das campanhas de vacinação animal. Participar das campanhas de limpeza urbana visando o combate de insetos e roedores causadores de doenças ao homem. Encaminhar para exames laboratoriais materiais físicos e orgânicos. Orientar a população a evitar a disseminação das zoonoses. Fazer relatórios mensais das atividades desenvolvidas e apresentá-los à sua chefia imediata. Cumprir rigorosamente as metas pré-fixadas pela chefia imediata. Participar das campanhas de vacinação humana. Participar juntamente com a equipe multiprofissional da área de saúde nas medidas profiláticas no combate às verminoses. Fazer a notificação das doenças de controle epidemiológico. Fazer a vigilância das fontes de água potável do município. Fazer a coleta das amostras de água consumida pela população para avaliação de potabilidade. Fazer a vigilância entomológica para doença de Chagas e Dengue. Fazer a vigilância de hospedeiros e reservatórios para a esquistosomose. Fazer a captura e apreensão de cães errantes. Fazer a eutanásia de cães em caso de calazar e raiva; Fazer relatórios diários, semanais e mensais; Realizar medidas de controle do mosquito transmissor da Dengue nos imóveis; Realizar medidas de controle e combate a animais	Ensino Fundamental Completo e CNH – Categoria “A” ou “B” ou “AB”	40 h/s	R\$ 1.077,17	10



	peçonhentos; Cumprir as Metas dos programas pactuados com o Ministério da Saúde, na forma estipulada por este órgão. Exercer outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas				
--	---	--	--	--	--

3. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL MÉDIO COMPLETO							
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Agente Administrativo	Realizar trabalho de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro, coleção, e arquivamento de processos, documentos, fichas periódicas e outras publicações, bem como preenchimento de formulários de controle administrativo. Executar atividades administrativas de pessoal, material, finanças, prestação de serviços, classificando e conferindo documentos. Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros. Efetuar o lançamento da receita diária em fichas, fechamento do balancete mensal e acumulado. Efetuar o controle de lançamento mensal da receita e despesa e boletins diários de caixa e bancos. Digitar ou datilografar ofícios, circulares, memorandos, boletins, relatórios, requisições e outros documentos para atender necessidades administrativas. Atender o público, prestando informações relativas à sua área de atuação. Efetuar preenchimento de guias, requisições e outros impressos. Receber e auxiliar na coleta de dados e de preparação de documento. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 1.762,32	2	1	3
Atendente de Museu	Organizar o acervo do Museu, seguindo orientação da Direção Geral, dos membros do Setor de Proteção do Patrimônio Cultural e das normas técnicas pertinentes, determinadas pela Superintendência de Museus do Estado de Minas Gerais. Receber, manter, limpar e conservar os objetos do acervo, adquiridos, doados ou emprestados. Selecionar, registrar, catalogar e classificar peças, documentos, livros e material fotográfico das Instituições. Organizar e manter ordenados catálogos, de acordo com as necessidades do Museu e da Casa de Cultura. Oferecer subsídios às atividades técnicas e administrativas do Museu e da Casa de Cultura. Colaborar para preservação da memória do Museu e da Casa de Cultura. Participar da elaboração de Fichas de Inventário do Acervo Cultural do Município (IAPC), junto ao Setor Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural. Acompanhar os visitantes do Museu, prestando informações, recebendo sugestões e preservando a ordem e conduta internas, zelando pelo mobiliário, objetos, materiais e acervo do Museu e da Casa de Cultura. Manter atualizado o livro de controle de visitas, termos de visitas, termos de doações e outros documentos de controle e registro do acervo, de modo a oferecer dados estatísticos atualizados. Participar da organização da Revista oficial das Instituições. Responsabilizar – se pela divulgação dss Instituições, junto aos meios de comunicação. Cumprir o horário de trabalho determinado pela direção. Participar das reuniões para as quais for convocado. Participar da organização e montagem de exposições temporária e permanentes do Museu. Participar da organização de atividades e eventos culturais e artísticos, determinados pela Direção. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 971,55	1	-	1

Atendente de PSF	Fazer atendimento diário dos usuários dos PSFs; Intermediar as necessidades do usuário e a estrutura organizacional, além de lidar com o sofrimento pela debilitação da saúde; Recepcionar/controlar paciente e encaminhar visitantes para os setores corretos da Unidade; Responder perguntas gerais ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder; Atender telefonemas; Executar outras atividades correlatas, que lhe forem atribuídas.	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 971,55	3	1	4
Auxiliar Administrativo	Arquivar documentos, papéis e impressos. Atender telefone e o público em geral. Protocolar documentos, emissão de guias e certificados diversos. Efetuar o acompanhamento de processos. Emitir notas de empenho. Efetuar coleta de preços para manter atualizado o cadastro de fornecedores. Efetuar os trabalhos de escrituração nos postos de saúde. Marcar consultas nos Postos de Atendimento. Auxiliar nos trabalhos da JSM. Auxiliar nos trabalhos de Almoarifado. Efetuar o controle da merenda escolar. Realizar trabalhos de conferência de documentos. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 971,55	17	2	19
Auxiliar de Laboratório	Orientar o paciente ou usuário quanto a realização de exames e coleta. Atender ao usuário, quando solicitado, para orientações e entrega de exames. Realizar a coleta ou recebimento do material (sangue, fezes e urina). Manter os instrumentos limpos para realização dos exames. Disponibilidade sempre que houver necessário, quanto ao trabalho. Manter bom espírito de equipe e relacionamento interpessoal. Participar dos programas de treinamento e reciclagem. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 971,55	2	-	2
Fiscal Municipal de Obras	Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal. Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras. Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento da legislação municipal. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 971,55	3	-	3
Fiscal Municipal de Postura	Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais definidas na Lei Municipal nº 834 de 25/09/1999 e demais legislação correlata; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalações em locais permitidos; verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos; verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento às formalidades legais; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras; efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante; emitir relatórios periódicos sobre	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 971,55	3	-	3

	suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; executar outras tarefas correlatas						
Fiscal Municipal de Tributação	Efetuar diligências e levantamentos fiscais para instrução de processos, papeletas e orientação de contribuintes. Coordenar, eventualmente, grupo de trabalho fiscal, quando designado. Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, talonários, balanços e outros documentos de contribuintes. Orientar, coordenar e controlar atividades relativas a tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da Legislação Tributária. Instruir processos tributários e de cobrança da Dívida Ativa. Elaborar boletins de atividades de promoção e relatórios sobre ocorrências fiscais. Elaborar termos de início de ação e verificação fiscal, notificações, autos de infração e demais lançamentos previstos em Leis ou Regulamentos Municipais. Verificar o tipo de lançamento a que está sujeito o imóvel, para efeito de cobrança dos Tributos Municipais. Efetuar revisões periódicas no sentido de apurar existência de construções clandestinas e promover o desdobramento de lotes. Verificar a área de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço, para fins de fiscalização da taxa de licença de localização e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza. Examinar processos, papeletas e dar pareceres em sua área de atuação. Relatar e proferir voto em processos relativos aos créditos tributários do Município. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 971,55	2	-	2
Técnico Desportivo	Auxiliar o coordenador ou técnico durante as atividades esportivas. Estar presente em jogos e campeonatos aos sábados e domingos, no município e fora dele. Cadastrar atletas. Participar na elaboração dos planos de aula. Dar sugestões na elaboração de projetos esportivos que beneficiem o desenvolvimento da Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer. Auxiliar na elaboração e exercer atividades em campeonatos como: regulamentação, convite, fiscalização; proferir voto junto à comissão de ética e disciplina. Proceder a conservação e à manutenção dos materiais esportivos e uniformes. Participar de reuniões junto aos pais de atletas. Efetuar estatísticas esportivas quando necessário. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 1.405,25	1	-	1

4. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL TÉCNICO COMPLETO								
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	ESCOLARIDADE E/ HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS			
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL	
Técnico de Enfermagem	Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos	Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R\$ 1.258,70	5	-	5	

	<p>indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; 10 - garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; e executar outras atividades correlatas, que lhe forem atribuídas</p>						
Técnico de Meio Ambiente	<p>Analisar processos, (licenciamento, denúncia, pedidos de cortes e podas, etc.); emitir parecer (fato, causa e consequência, medidas mitigadoras e compensatórias); promover campanhas ambientais. Executar outras atividades correlatas, que lhe forem atribuídas.</p>	<p>Curso Técnico em Meio Ambiente e registro no respectivo conselho de classe</p>	<p>40 h/s</p>	<p>R\$ 1.678,41</p>	<p>1</p>	<p>-</p>	<p>1</p>
Técnico de Segurança do Trabalho	<p>Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST). Realizar auditorias, acompanhamento e avaliação na área. Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de via e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de Saúde e Segurança no Trabalho. Participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho. Gerenciar documentação de SST.</p>	<p>Curso Técnico de Segurança de Trabalho</p>	<p>40 h/s</p>	<p>R\$ 1.112,84</p>	<p>1</p>	<p>-</p>	<p>1</p>

	Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle, preencher documentos e elaboração do PPP.						
Técnico em Informática	<p>Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral, referentes a questões de hardware e software. Manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet). Instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados. Instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores. Deve ter noções básicas de elétrica e eletrônica, capacidade de identificação de defeitos e possíveis reparos técnicos. Conhecimento geral de um microcomputador: definições, placa-mãe, barramento do sistema, BIOS, RAM, cache, periféricos, placas de expansão, portas de entrada/saída, etc. Conceitos, funções, instalação e configuração de Monitores de vídeo, HD, CD-ROM, gravador de CD, DVD e unidade de armazenamento, placas de som, placas de comunicação (MODEM, RDSI, ADSL), placa adaptadora de rede (ethernet, fast-ethernet, gigabit-ethernet), drivers, periféricos (teclado, mouse, impressora, scanner, câmera, máquina fotográfica). Montagem de microcomputadores: configuração e montagem da placa-mãe e periféricos. Testes de desempenho e detecção de erros: placa mãe, disco rígido, placa de vídeo, memória, etc. Instalação e configuração de microcomputadores em ambiente de rede: cabeamento, instalação de equipamentos de rede (hubs e switches), configuração do Sistema Operacional e aplicativos para operacionalização em redes, compartilhamento de arquivos e impressão, permissões de usuários. Instalação e configuração de impressoras, scanners, placas de fax/MODEM, placas de rede, etc. Conceitos, funções, instalação e configuração de Sistemas Operacionais: Linux Educacional, Linux Ubuntu, Windows 2000/2003 Server, Windows 2000/2003 Professional, Windows XP Home e Professional, Windows Vista e Windows 7. Noções de Redes de Computadores: Redes Windows TCP/IP, grupos de trabalho, domínios, usuários, compartilhamentos, impressão. O Protocolo TCP/IP: conceitos, atribuição de endereços IP a um computador "Cliente" da rede, configuração do TCP/IP para usar DNS, WINS e Gateway. Instalando o compartilhamento de conexão com a Internet e intranet. Conhecimentos avançados sobre vírus e antivírus para detecção e eliminação. Cabeamento de uma rede Ethernet: instalação da rede, possíveis causas de erros na rede, equipamentos de teste e medição, reparos, pinagem, crimpagem, especificações de cabeamento, diferentes meios de conexão, conversão de mídia. Conceitos de rede sem fio. Aplicações, equipamentos, endereçamento fixo e dinâmico, WEP, WPA, EPA, padrões de protocolo IEEE 802.11 e velocidades. Firewall: introdução à arquitetura de firewall de filtro. Conceitos intermediários de bancos de dados, planilhas eletrônicas, editores de texto, aplicativos de apresentação, aplicativos gráficos, correio eletrônico e navegadores WEB, etc. Conhecimentos de redes elétricas: segurança, aterramento, pinagem, conversão de voltagem, etc. Conhecimento básico em eletrônica: identificação, teste e substituição de componentes.</p>	Curso Técnico em Informática e Registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R\$ 1.112,84	1	-	1

5. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO							
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Arquiteto e Urbanista	Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaborar e analisar processos; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; dar pareceres em projetos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; projetar e acompanhar a construção de edificações, além de planejar os espaços urbanos e regionais; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, bem como aquelas que lhe for atribuída por seu chefe imediato	Curso Superior Completo em Arquitetura , registro no respectivo conselho de classe e CNH categoria "B"	40 h/s	R\$ 3.572,66	1	-	1
Assistente Social	Realizar investigação através de pesquisa social, sondagem e entrevista para obtenção de dados que permitam esclarecer os problemas existentes na área social e orientem o estudo, diagnóstico e tratamento de casos. Elaborar relatórios, históricos e fichas individuais das pessoas entrevistadas, identificando-as e posicionando-as em função de problemas e necessidades prioritárias. Providenciar encaminhamentos sociais para instituições e entidades beneficentes. Visitar entidades beneficentes entrevistando pessoas, colhendo dados sobre o seu funcionamento e necessidades, bem como estudando a viabilidade de aquisição de recursos materiais e financeiros. Planejar atividades interprofissionais para o desenvolvimento comunitário. Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos sociais. Promover e coordenar reuniões e seminários, visando a despertar a consciência dos indivíduos e comunidades para o exercício da cidadania. Administrar os recursos disponíveis e a serem captados pelo Município em prol das comunidades e indivíduos carentes. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	Curso Superior Completo em Serviço Social, Registro no respectivo Conselho de Classe e CNH categoria "A" ou "B" ou "AB"	30 h/s	R\$ 2.699,85	1	-	1
Bibliotecário	Organizar a Biblioteca de forma a facilitar o uso do livro, do vídeo, do retroprojeto, computador de outros materiais e/ou equipamentos nela existentes, assegurando ao usuário um ambiente propício à reflexão e estimulador da criatividade e da imaginação; zelar pela conservação do acervo da Biblioteca, orientando o usuário, docente e discente, com vistas à adequada utilização desse acervo; promover atividades individuais e/ou coletivas, especialmente as que estimulem os alunos a produzirem texto; divulgar, no âmbito da Escola, os programas de vídeo disponíveis, fazendo com que a utilização seja instrumento de lazer, cultura, informação, humanização e socialização; desenvolver um trabalho articulado-imagem, leitura e outras artes, buscando a integração entre Educação e Cultura como fator de melhoria da qualidade de ensino; ministrar aulas de uso da Biblioteca, sensibilizando professores e alunos para o hábito da leitura; participar efetivamente da vida cultural e social da comunidade escolar, incentivando, por meio de promoções, gosto da leitura; participar de	Curso Superior Completo em Biblioteconomia	30 h/s	R\$ 1.556,41	3	1	4

	<p>curso, encontros e outras formas de reciclagem promovidas pelos órgãos central e regionais da Secretaria de Estado da Educação; definição de assuntos e obras a ser adquiridas; análise das sugestões internas e externas sobre as novas aquisições; verificação de catálogos, listas, revisões bibliográficas para composição e/ou atualização do acervo; seleção de material doado à biblioteca; seleção de material a ser eliminado do acervo; seleção de material destinado a intercâmbio e doação; elaboração de fichários de endereços de fornecedores (livrarias, editoras); elaboração de fichas de aquisição de material a ser adquirido; efetivação das compras de material; recebimento do material comprado; conferência do material comprado; supervisão dos serviços de correspondência; execução dos serviços de revisão, manutenção e atualização dos catálogos; controle sistemático das assinaturas de periódicos; classificação do material; catalogação do material; organização dos catálogos; planejamento de sistemas de arquivos e códigos; revisão do preparo físico do material; supervisão da distribuição do material aos setores estabelecidos; execução da distribuição do material; execução dos serviços de restauração; estabelecimento de critérios para atendimento de pesquisas solicitadas de maneira oficial; consulta aos catálogos e/ou outras fontes, para obtenção de subsídios para as pesquisas; recuperação do material disponível para execução da pesquisa; efetivação da pesquisa solicitada; divulgação do material existente através de exposições, mostras, publicações; orientação quanto à disposição do acervo no espaço físico (organização do espaço físico); orientação quanto à consulta aos catálogos; orientação quanto à localização da obra de referência; orientação quanto ao uso de qualquer tipo de documento (livros, slides, microfilmes, fotografia); orientação quanto aos critérios de empréstimo; orientação quanto ao uso de arquivos de recortes; orientação quanto ao uso efetivo dos serviços; orientação quanto às normas de funcionamento da biblioteca; auxílio aos usuários para concretização do tema específico de seu interesse; elaboração de resumos, sumários e índices para os usuários. elaboração de fichários auxiliares; execução do serviço de empréstimo domiciliar; estabelecimento de critérios de empréstimos de obras do acervo; fiscalização do cumprimento das exigências contidas no regulamento da biblioteca; planejamento de atividades recreativas; elaboração do programa de atividades recreativas</p>						
<p>Profissional de Educação Física de Saúde</p>	<p>Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Estratégias de Saúde da Família - ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas</p>	<p>Curso Superior Completo em Educação Física e Registro no respectivo Órgão de Classe</p>	<p>40 h/s</p>	<p>R\$ 1.750,00</p>	<p>1</p>	<p>-</p>	<p>1</p>

	ESF na comunidade; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, nas escolas, creches etc; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Executar outras atividades correlatas, que lhe forem atribuídas, de acordo com seu conselho de classe						
Enfermeiro	Proceder ao atendimento de ambulatório, utilizando-se de equipe de trabalho multidisciplinar. Responsabilizar-se pela guarda, conservação e correta utilização das máquinas e equipamentos da área de enfermagem. Prestar assistência à comunidade através de consulta de enfermagem, colaborando no controle de doenças transmissíveis. Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento as necessidade da população. Coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando, a fim de garantir os bons resultados nos trabalhos de seu setor de atuação. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Prevenir e controlar, sistematicamente, a infecção hospitalar e doenças transmissíveis em geral. Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica na unidade básica de saúde, do domicílio e na comunidade. Participar do processo de capacitação e educação permanente técnica e gerência junto às coordenações regional e estadual do programa. Consolidar, analisar e divulgar mensalmente os dados gerados pelo sistema de informação de programas. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da unidade básica de saúde. Alimentar o fluxo do sistema de informação aos níveis regional e estadual, nos prazos estipulados. Cumprir as Metas dos programas pactuados com o Ministério da Saúde, na forma estipulada por este órgão. Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridade locais	Curso Superior Completo em Enfermagem, Registro no respectivo Conselho de Classe e CNH categoria "A" ou "B" ou "AB"	40 h/s	R\$ 2.699,85	1	-	1
Enfermeiro de PSF	Planejar e coordenar a capacitação e educação permanente dos ACS, executando com a participação dos demais membros da equipe de profissionais do serviço local de saúde. Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos ACS. Reorganizar e re-adequar, se necessário, o mapeamento das áreas de implantação do programa após a seleção dos ACS, de acordo com a dispersão demográfica de cada área e respeitando o parâmetro do número máximo de famílias por ACS. Coordenar e acompanhar a realização do cadastramento das famílias. Realizar, com demais profissionais da unidade básica de saúde, o diagnóstico demográfico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a identificação de traços culturais e religiosos das famílias e comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência a realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da área de abrangência dos ACS sob sua responsabilidade. Coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos ACS realizando acompanhamento e supervisão periódica. Coordenar a identificação das micro-áreas de risco para priorização das ações dos ACS. Coordenar e supervisionar a vigilância de crianças menores de 01 ano considerada em situação de risco. Coordenar a atualização de fichas de cadastramento familiar. Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica na unidade básica de saúde, do domicílio e na comunidade. Participar do processo de capacitação e educação permanente	Curso Superior Completo em Enfermagem, Registro no respectivo Conselho de Classe e CNH categoria "A" ou "B" ou "AB"	40 h/s	R\$ 5.398,23	1	-	1

	técnica e gerência junto às coordenações regional e estadual do programa. Consolidar, analisar e divulgar mensalmente os dados gerados pelo sistema de informação do programa. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da unidade básica de saúde, considerando a análise das informações geradas pelo ACS. Definir, juntamente com a equipe da unidade básica de saúde, as ações e atribuições prioritárias dos ACS para enfrentamento dos problemas identificados. Alimentar o fluxo do sistema de informação aos níveis regional e estadual, nos prazos estipulados. Tomar medidas necessárias, junto à secretaria municipal de saúde e conselho municipal de saúde, quando da necessidade de substituição de um ACS. Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridade locais, de acordo com seu Conselho de Classe						
Engenheiro Ambiental	Acompanhamento do processo de licenciamento ambiental, monitorando as demandas. Controle dos certificados de destinação de resíduos. Acompanhamento mensal da geração de resíduos sólidos e consumo de recursos naturais. Elaboração do plano de ação de gestão em risco ambiental. Auxílio na implementação de projetos de gestão ambiental. Operação de instrumentos para controle ambiental. Fiscalizar os empreendimentos pertinente à questão ambiental. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas	Curso Superior Completo em Engenharia Ambiental, Registro no respectivo Conselho de Classe e CNH categoria "B"	40 h/s	R\$ 3.572,66	1	-	1
Engenheiro Civil	Elaborar projetos e cálculos de concreto armado para obras a serem feitas pela municipalidade, conferir os cálculos e preços unitários em folhas de medição de serviços empreitados. Proceder a exames de subdivisão e urbanização de terrenos e fazer estudos de grades. Examinar plantas de instalações arquitetônicas, hidráulicas e elétricas projetadas, indicando as correções necessárias. Elaborar cálculos de canalização de córregos de área de vazão das bacias hidrográficas dos mesmos. Vistoriar e avaliar imóveis a serem desapropriados fazendo levantamentos e desenhos dos locais. Orientar e assistir técnica e administrativamente o supervisor de obras e auxiliares. Elaborar relatórios e pareceres sobre assuntos técnicos e despachar ao superior hierárquico. Projetar, calcular, orçar e fiscalizar as obras de instalações elétricas. Distribuir tarefas e orientar o trabalho de subordinados. Assessorar o Secretário Municipal nos assuntos inerentes à sua área específica de atividade. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas	Curso Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho de Classe e CNH categoria "B"	40 h/s	R\$ 3.572,66	1	-	1
Farmacêutico	Coordena e gerencia os serviços prestados pela Farmácia; coordena a dispensação dos medicamentos e correlatos de acordo com as normas existentes; coordena e gerencia os servidores sob sua responsabilidade. Executa outras tarefas correlatas determinadas pela chefia. Trabalho profissional de vigilância farmacológica e ações educativas, em matéria de medicamentos. Fiscalização de medicamentos e notas fiscais sujeitas a regime especial de controle. Cadastramento, licenciamento e fiscalização dos estabelecimentos de produção, industrialização, comercialização e distribuição de medicamentos, insumos e correlatos. Elaboração de relatórios de inspeções sanitárias, vistorias, fiscalização, avaliação e laudos, entre outros procedimentos, instrução de processos administrativos. Análise de dados bioestatísticos e de vigilância epidemiológica; lavratura de notificações, auto de infração ou coleta de amostras, termos de embargo, interdição ou intimação e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico. Coordenar e	Curso Superior Completo em Farmácia e Registro no respectivo Conselho de Classe	40 h/s	R\$ 2.535,00	1	-	1

	<p>executar as atividades de Assistência Farmacêutica no Âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família. Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integridade e a intersetorialidade das ações de saúde. Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso. Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família. Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços. Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/Saúde da Família. Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população. Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as Equipes PSF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos. Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêuticas a serem desenvolvidos. Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida. Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica. Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica. Outras atividades inerente à função.</p>						
Fisioterapeuta	<p>Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexo, provas de esforço, de sobrecarga e de atividade, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros. Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p>	<p>Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro no respectivo Conselho de Classe</p>	40 h/s	R\$ 2.699,85	1	-	1
Fonoaudiólogo	<p>Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudióloga à população nas diversas unidades municipais de saúde e escolas, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes. Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico. Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação, nas peculiaridades de cada caso e se necessário, nas informações médicas. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição. Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente. Avaliar os pacientes no</p>	<p>Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no respectivo Conselho de Classe</p>	40 h/s	R\$ 2.535,00	1	-	1

	<p>decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a fonoaudiologia. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, de planos e programas de trabalho afetos ao Município. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonéticos auditivo, de dicção, imitação da voz e outros. Avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico. Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado; Opinar quanto as possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo. Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF. Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com às ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado. Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a Necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF. Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. Realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.</p>						
<p>Profissional de Educação Física de Esportes</p>	<p>Desenvolver, com crianças, jovens, adultos e idosos, atividades físicas e recreativas diversificadas, visando à integração social, desenvolvimento pessoal e iniciando-os nos esportes; trabalhar as capacidades e habilidades básicas das crianças e adolescentes em diferentes esportes. Instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; ensinar táticas e técnicas desportivas; analisar os dados físicos e técnicos dos beneficiários adequando os exercícios as suas condições e necessidades avaliando seus potenciais. Orientar nos aspectos disciplinares, comportamentais, sociais, morais e éticos. Analisar as condições de competição. Utilizar meios de comunicação como gestos e sinais, recursos áudio-visuais, comunicação oral e escrita, recursos de informática, mostrando o movimento a ser realizado utilizando desenhos e gráficos. Possuir capacidade de liderança, capacidade de</p>	<p>Curso Superior Completo em Educação Física e Registro no respectivo Conselho de Classe</p>	<p>40 h/s</p>	<p>R\$ 1.750,00</p>	<p>2</p>	<p>-</p>	<p>2</p>

	atualização, postura ética e moral, capacidade de expressão comunicativa, capacidade de inovação, criatividade e controle emocional. Zelar pelos materiais e espaços de trabalho.						
Nutricionista	Seguir Orientação Técnica e Administrativa dos responsáveis legais pelo setor de Alimentação Escolar. Elaborar Cardápios de acordo com a faixa etária e respeitando os hábitos alimentares da localidade. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos; Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos alunos, periodicamente. Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição. Elaborar Manual de Boas Práticas nas unidades escolares; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar. Desenvolver relatório mensal das atividades desenvolvidas. Realizar supervisão às escolas com emissão de relatórios; Informar os responsáveis legais, eventuais irregularidades ou falhas que prejudiquem o bom andamento do serviço. Realizar visitas de supervisão nas cozinhas, despensas, lactários e refeitórios das unidades escolares com emissão de relatórios. Supervisionar as atividades de produção da alimentação Escolar nas escolas; Colaborar na realização de testes de aceitabilidade periódicos de produtos utilizados no preparo da alimentação escolar. Desenvolver e colaborar na realização de treinamento dos funcionários envolvidos no preparo e distribuição da Alimentação Escolar; Divulgar conhecimentos sobre alimentação escolar saudável aos alunos e comunidade. Degustar os alimentos preparados durante as visitas. Acompanhar o bom relacionamento dos funcionários da cozinha e intervir quando necessário. Elaborar relatório mensal sobre as atividades desenvolvidas; Informar os responsáveis legais, eventuais irregularidades ou falhas que prejudiquem o bom andamento do serviço. Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente. Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários. Capacitar Equipes PSF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição. Elaborar em conjunto com as Equipes PSF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento. Outras atividades inerentes à função	Curso Superior Completo em Nutrição e Registro no respectivo Conselho de Classe	40 h/s	R\$ 2.414,29	1	-	1
Odontólogo de PSF	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar a atenção a saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades. Manter	Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no respectivo Conselho de Classe	40 h/s	R\$ 5.398,23	2	-	2

	<p>atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros). Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local. Garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde. Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde. Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade. Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis. Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações. Realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe. Participar das atividades de educação permanente. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Executar outras atividades correlatas, que lhe forem atribuídas, de acordo com seu Conselho de Classe.</p>						
<p>Pedagogo</p>	<p>Orientar o processo didático-pedagógico no âmbito da escola nos aspectos: Planejamento, Execução, Acompanhamento, Controle e Avaliação das atividades pedagógicas; Exercer atividades de apoio à docência em relação à escola, na utilização e aplicação dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados, para melhor atingir os objetivos curriculares propostos; Participar na elaboração, implementação e execução do Projeto Político-pedagógico, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Escola; Delinear, com os professores, o Projeto Pedagógico da escola, explicitando seus componentes de acordo com a realidade da escola; Coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar; Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao atingimento dos objetivos curriculares; Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino;</p>	<p>Curso Superior Completo em Pedagogia</p>	<p>30 h/s</p>	<p>R\$ 1.946,59</p>	<p>2</p>	<p>-</p>	<p>2</p>

	<p>Participar da elaboração do calendário escolar; Coordenar a Proposta Pedagógica no cotidiano da escola, na construção coletiva, na elaboração do calendário escolar, nas atividades do Conselho de Classe, nos planos de estudo e regimento escolar; Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo métodos de ensino, adequando à realidade atual, para garantir a permanência e sucesso dos alunos; Propiciar a inovação de práticas educativas, cursos e outras atividades estimulando o espírito de criação e atividades dos profissionais da educação e a integração da escola/comunidade; Exercer a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões; Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola envolvendo os profissionais, os alunos, seus pais e comunidade. Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho; Noções de relações públicas e humanas; Conhecimento de psicologia infantil e comportamento social; Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas; Elevado grau de responsabilidade do trabalho; Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais e/ou aperfeiçoar-se; Colaboração espontânea e disponibilidade para trabalhos extras; Postura ética em seu comportamento dentro das normas de descrição e da distinção. Analisar os resultados da avaliação sistêmica, feita juntamente com os professores e identificar as necessidades dos mesmos; Realizar a avaliação do desempenho dos professores, identificando as necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento; Efetuar o levantamento da necessidade de treinamento e capacitação dos docentes da Escola; Manter intercâmbio com instituições educacionais e/ou pessoas visando sua participação nas atividades de capacitação da Escola; Analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente, na melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem</p>						
Professor I	<p>Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turma da Fase Introdutória a Fase IV do Ensino Fundamental, pela substituição eventual de docente; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turmas. Participar da elaboração do calendário escolar; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula. Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Elaboração de programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola. Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho; Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho e/ou aperfeiçoar-se; Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas; Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho; Capacidade de liderança; Domínio do conhecimento da área específica de atuação e técnicas educacionais e didáticas; Facilidade de comunicação e estimulação de construção</p>	<p>Curso Superior Completo em licenciatura, pedagogia ou normal superior</p>	<p>24 h/s</p>	<p>R\$ 1.297,73</p>	<p>24</p>	<p>4</p>	<p>28</p>

	de conhecimentos; Habilidade para manejo de classe e controle da disciplina; Colaborar na proposição e realização de atividades extra-classe e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Zelar pelo bom nome da escola; Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação; Colaborar com a formação integral de seus alunos; Reconhecer que as situações de aprendizagem provocam também sentimentos e requerem trabalhar a afetividade do aluno; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Exercer outras atribuições integrantes do Plano Institucional da escola previstas no regulamento desta lei e Regimento Escolar. Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola; Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Cláudio; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e do Departamento Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.						
Professor II – História	Executar tarefas específicas relacionada com a área de educação; Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental da educação básica, pela substituição eventual de docente; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turmas. Participar da elaboração do calendário escolar; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula. Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Elaboração de programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola. Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho; Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho e/ou aperfeiçoar-se; Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas; Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho; Capacidade de liderança; Domínio do conhecimento da área específica de atuação e técnicas educacionais e didáticas; Facilidade de comunicação e estimulação de construção de conhecimentos; Habilidade para manejo de classe e controle da disciplina; Colaborar na proposição e realização de atividades extra-classe e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Zelar pelo bom nome da escola; Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação; Colaborar com a formação integral de seus alunos;	Curso Superior Completo em História com licenciatura plena	24 h/s	R\$ 12,04 hora/aula	1	-	1
Professor II - Ciências		Curso Superior Completo nas áreas das Ciências Biológicas com licenciatura plena	24 h/s	R\$ 12,04 hora/aula	1	-	1
Professor II - Ed. Física		Curso Superior Completo em Educação Física com licenciatura plena	24 h/s	R\$ 12,04 hora/aula	5	-	5

	Reconhecer que as situações de aprendizagem provocam também sentimentos e requerem trabalhar a afetividade do aluno; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Exercer outras atribuições integrantes do Plano Institucional da escola previstas no regulamento desta lei e Regimento Escolar. Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola; Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Cláudio; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e do Departamento Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.						
Psicólogo	Fazer avaliações diagnósticas de pacientes e tratamento ambulatorial. Desenvolver atividades com a comunidade e a Secretaria no sentido de discutir os temas próprios de saúde mental. Avaliar a pertinência de encaminhamentos clínicos e institucionais para a clientela. Trabalhar com a equipe no sentido da produção científica e da pesquisa. Trabalhar na capacitação do pessoal de nível médio envolvido no serviço de saúde mental. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas	Curso Superior Completo em Psicologia e Registro no respectivo Conselho de Classe	40 h/s	R\$ 2.699,85	2	-	2
Psicólogo da Educação	Ao cargo de Psicólogo da Educação – PSE - o perfil caracteriza-se em atuações como: Agente de Mudança: buscar a mobilização da comunidade escolar com a finalidade de pensar juntos sua realidade, suas reais funções, organização, funcionamento e relações mantidas com outras instituições e estrutura social, bem como questionar as relações e comunicações interpessoais estabelecidas no meio escolar, começando com a organização de equipes multiprofissionais realmente atuantes; Participar da elaboração de currículos e programas educacionais: a atuação do psicólogo seria a de questionar juntamente com a equipe técnica pedagógica os fatores culturais, sociais e econômicos de sua comunidade escolar, visando à qualidade de ensino, tanto em relação à satisfação dos profissionais da educação quanto do rendimento e satisfação do aluno, podendo reduzir repetência e evasão escolares, pela motivação adequada e fundamentada em preceitos técnicos científicos bem como sócio-psíquico-pedagógicos reais; Supervisionar e acompanhar a execução de programas de reeducação psicopedagógicas: no que se refere às dificuldades de aprendizagem observada nos alunos, ao psicólogo escolar cabe a elucidação das causas, dinâmica e consequência psicológica de tais processos, de cunho emocional ou maturacional. Havendo compreensão dos níveis de dificuldade dos alunos em questão, estruturam-se programas de reeducação com a equipe técnica pedagógica onde novamente o psicólogo escolar, mediante técnicas e procedimentos próprios da profissão, auxilia os professores no trabalho direto com o aluno e acompanhamento dos mesmos; DAS FUNÇÕES: Reconhecer e avaliar alunos com dificuldade diante das exigências educacionais, utilizando-se de conhecimentos clínicos aplicados diferentemente, conforme a especialidade. Após o parecer completo do aluno, em se verificando comprometimento orgânico ou emocional, encaminhar às especialidades necessárias e, uma vez observadas necessidades psicopedagógicas, em parceria com	Curso Superior Completo em Psicologia e Registro no respectivo Conselho de Classe	40 h/s	R\$ 2.542,23	1	-	1



	<p>os demais profissionais da educação, organizar programas que visem ao desenvolvimento específico de cada dificuldade detectada; Atuar na orientação de pais em situações em que houver necessidade de acompanhamento e encaminhamento do aluno para outros profissionais, como o Psicólogo Clínico, etc.; Orientação, capacitação e treinamento de professores sobre como trabalhar em sala de aula levando em consideração aspectos educacionais, implementando a metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento intelectual, social e emocional do aluno; Desenvolver orientação vocacional e profissional aplicando sondagem de aptidões a fim de contribuir com a melhor adaptação do aluno no mercado de trabalho e sua consequente auto realização; Coordenar grupo operativo com família e equipe de profissionais da Escola; Executar oficinas pedagógicas em sala de aula, elaboradas e realizadas em conjunto com professores de acordo com a demanda de cada sala de aula; Trabalhar questões da adaptação dos alunos; Auxiliar na construção e execução de projetos de ordem multidisciplinar realizados na Escola; Atuar como facilitador das relações interpessoais da equipe escolar; A função primordial do psicólogo é facilitar as relações interpessoais, observar as necessidades dos alunos e saber como os professores definem o seu trabalho e quais os recursos que usam para desempenhá-los e se estão envolvidos neste trabalho. Prestando atenção nas patologias e no sofrimento psicológico que permitem compreender os mecanismos que permeiam o fracasso escolar; Aplicar conhecimentos psicológicos na escola, concernentes ao processo ensino-aprendizagem, em análises e intervenções psicopedagógicas; referentes ao desenvolvimento humano, às relações interpessoais e à integração família-comunidade-escola, para promover o desenvolvimento integral do ser; Analisar as relações entre os diversos segmentos do sistema de ensino e sua repercussão no processo de ensino para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais capazes de atender às necessidades individuais; Faz-se necessário conhecer o Projeto Político Pedagógico da Escola e participar da sua atualização; Trabalhar junto à equipe pedagógica em espaços semanais ou quinzenais de diálogo com os professores (intervenção mediada) a fim de juntos criar novos significados às situações cotidianas de sala de aula, eliminando a possibilidade de estigmatizar os alunos com dificuldade de aprendizagem; Criar espaços de discussão acerca das teorias de aprendizagem em Paradas Pedagógicas, sempre vislumbrando o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e a prática pedagógica; Envolver a família, corresponsável no processo de educação de seus filhos e filhas, a fim de que se possa colher dados acerca do outro sistema direto em que participa o aluno, o que é mais que necessário; Levantar dados acerca das seguintes questões: autonomia X dependência, limites, autoritarismo X autoridade, relacionamento cognitivo e emocional na família, com o refletir sobre a função da dificuldade de aprendizagem neste momento do ciclo de vida familiar, criando estratégias com pais e cuidadores que possibilitem o sucesso escolar da criança; Confrontar família e professor quando necessário, criando um espaço de diálogo franco acerca das dificuldades de todos, não só do aluno, diluindo nos sistemas a “culpa” pelo fracasso escolar; Unir pais e professores no processo educacional das crianças em estratégias cognitivas que contem com a participação de ambas as partes; Diagnóstico e encaminhamento das crianças com suspeita de dificuldades de aprendizagem para especialistas da área; Acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem; Criação de estratégias psicopedagógicas junto à equipe escolar e professores envolvidos; Ouvir os professores, suas demandas e fazê-los participar em alguns dos atendimentos com as crianças, repensando novas práticas e novos olhares</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--



	<p>sobre o aluno que chama de “problema”; Participar das reuniões e conselhos de classe, nas quais o psicólogo poderá estabelecer novas maneiras de perceber o processo educacional dos alunos, evitando rótulos, diagnósticos imprecisos e hipóteses únicas e fechadas; Criar espaços para escutar as demandas dos sujeitos da escola e pensar maneiras de lidar com situações que são cotidianas; Criar formas de reflexão em conjunto com todos os sujeitos (alunos, professores e especialistas) para que se possa trabalhar com suas relações e paradigmas; Verificação dos aspectos da escola (relações, cotidiano, organograma e outros) trabalho em equipe (envolvendo reflexão, autocrítica, avaliações e outros) e atividades periféricas (consultoria, pesquisa, abordagens individuais, desenvolvimento organizacional e outras); tendo em vista essencialmente a eficiência do processo ensino-aprendizagem e a construção de conhecimentos.</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

ANEXO II – QUADRO DAS PROVAS

1. QUADRO DE PROVAS - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
COD.	CARGO	QUANTIDADE DE QUESTÕES			
		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES	TOTAL
101	Auxiliar de Serviços Gerais	10	10	10	30
102	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação				
103	Motorista				
104	Operador de Máquinas				
105	Operário				

2. QUADRO DE PROVAS - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
COD.	CARGO	QUANTIDADE DE QUESTÕES			
		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES	TOTAL
106	Agente Comunitário de Saúde	10	10	10	30
107	Agente de Vigilância Epidemiológica				

3. QUADRO DE PROVAS - NÍVEL MÉDIO COMPLETO						
COD.	CARGO	QUANTIDADE DE QUESTÕES				
		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES	INFORMÁTICA	TOTAL
201	Agente Administrativo	15	10	5	10	40
202	Atendente de Museu					
203	Atendente de PSF					
204	Auxiliar Administrativo					
205	Auxiliar de Laboratório					
206	Fiscal Municipal de Obras					
207	Fiscal Municipal de Postura					
208	Fiscal Municipal de Tributação					
209	Técnico Desportivo					

4. QUADRO DE PROVAS - NÍVEL TÉCNICO COMPLETO						
COD.	CARGO	QUANTIDADE DE QUESTÕES				
		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL
210	Técnico de Enfermagem	15	10	5	10	40
211	Técnico de Meio Ambiente				10	
212	Técnico de Segurança do Trabalho				10	
213	Técnico em Informática				10	

5. QUADRO DE PROVAS - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO						
COD.	CARGO	QUANTIDADE DE QUESTÕES				
		LÍNGUA PORTUGUESA	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL
301	Arquiteto e Urbanista	15	10	5	10	40
302	Assistente Social				10	
303	Bibliotecário				10	
304	Profissional de Educação Física da Saúde				10	
305	Enfermeiro				10	
306	Enfermeiro de PSF				10	
307	Engenheiro Ambiental				10	
308	Engenheiro Civil				10	
309	Farmacêutico				10	
310	Fisioterapeuta				10	
311	Fonoaudiólogo				10	
312	Profissional de Educação Física de Esportes				10	
313	Nutricionista				10	
314	Odontólogo de PSF				10	
315	Pedagogo				10	
316	Professor I				10	
317	Professor II - História				10	
318	Professor II - Ciências				10	
319	Professor II - Ed. Física				10	
320	Psicólogo				10	
321	Psicólogo da Educação				10	

ANEXO III – PROGRAMAS DE ESTUDO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA: Leitura de diferentes textos: compreensão, interpretação, estabelecimento de relações entre ideias; identificação do significado de palavras; elaboração de conclusões a partir das informações implícitas e explícitas contidas no texto. Ortografia oficial e a reforma ortográfica, emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; emprego do hífen. Ordem alfabética: reconhecimento e emprego. Sílabas, divisão silábica: reconhecimento e emprego. Nomes (substantivos) e adjetivos: emprego, flexão (masculino/ feminino, singular/plural): reconhecimento e emprego. Sinônimos e antônimos: reconhecimento e emprego. Verbos: reconhecimento e emprego. Pronomes: reconhecimento e emprego. Pontuação: reconhecimento e emprego.

MATEMÁTICA

PROGRAMA: Números Naturais e Racionais: forma fracionária e decimal e suas operações fundamentais (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão). Sistema métrico decimal (medidas de comprimento, de capacidade e de massas), medidas de tempo e Sistema Monetário Nacional (Real). Razão e Proporção. Regra de três simples, Porcentagem. Cálculo de perímetro e área de polígonos. Análise de tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

PROGRAMA: Política, geografia, história, artes, economia, cultura, sociedade, meio ambiente, saúde, tecnologia e esportes bem como os principais eventos e acontecimentos noticiados pela mídia impressa e digital com destaque para o município de Cláudio, o estado de Minas Gerais e a região sudeste.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA: Leitura de diferentes textos: compreensão, interpretação, estabelecimento de relações entre ideias; identificação do significado de palavras; elaboração de conclusões a partir das informações implícitas e explícitas contidas no texto. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase: reconhecimento e emprego. Pontuação: reconhecimento e emprego. Nomes (substantivos) e adjetivos: emprego, flexão (masculino/ feminino, singular/plural): reconhecimento e emprego. Sinônimos e antônimos: reconhecimento e emprego. Verbos: reconhecimento e emprego. Pronomes: reconhecimento e emprego. Advérbios: reconhecimento e emprego. Preposições: reconhecimento e emprego. Conjunções: reconhecimento e emprego. Ortografia oficial e a reforma ortográfica, emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; emprego do hífen. Ordem alfabética: reconhecimento e emprego.

MATEMÁTICA

PROGRAMA: Números Inteiros, Racionais e Reais: forma fracionária e decimal e suas operações fundamentais; mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Sistema métrico decimal (medidas de comprimento, de superfície, de capacidade e de massa), medidas de tempo e Sistema Monetário Nacional (Real). Razão e Proporção. Regra de três simples e composta, Porcentagem. Equações e inequações de 1º e 2º graus; juros simples. Cálculo de perímetro, área e volume. Noções de Estatística: Análise de tabelas e gráficos; média.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

PROGRAMA: Política, geografia, história, artes, economia, cultura, sociedade, meio ambiente, saúde, tecnologia e esportes bem como os principais eventos e acontecimentos noticiados pela mídia impressa e digital com destaque para o Brasil.



NÍVEL MÉDIO

SOMENTE PARA OS CARGOS: Agente administrativo, Atendente de Museu, Atendente de PSF, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Laboratório, Fiscal Municipal de Obras, Fiscal Municipal de Postura, Fiscal Municipal de Tributação, Técnico Desportivo.

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA: Compreensão e interpretação de textos. Sinonímia. Gêneros e tipos de texto. Coesão e coerência textual. Identificação e emprego das classes de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, emprego de tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

PROGRAMA: NÚMEROS: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais. Sistema de numeração, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Potências e raízes: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Sequências e séries: PA e PG. EQUAÇÕES: Equações do primeiro e segundo grau, inequações, equações redutíveis ao segundo grau. Equação e inequação exponencial e logarítmica. Sistemas de equações lineares: resolução, discussão e interpretação geométrica. MATEMÁTICA COMERCIAL: Grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. FUNÇÕES: Conceitos básicos de função: funções reais de uma variável, gráfico, domínio e imagem. Funções polinomiais. Funções exponenciais e Funções logarítmicas. Funções trigonométricas. SISTEMA LEGAL DE UNIDADE DE MEDIR: Sistema métrico decimal: unidade de comprimento, área, volume, massa e tempo. Sistema Monetário Nacional (Real). NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINITA: Princípio Fundamental da contagem; arranjos, permutações e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade: simples e condicional. GEOMETRIA PLANA: Elementos primitivos, semi-retas e segmentos, semiplanos e ângulos. Posições relativas de retas. Triângulos, quadriláteros, polígonos; semelhança e relações métricas. Circunferência e disco. Áreas e perímetro no plano: polígonos e circunferência. GEOMETRIA ESPACIAL: Posições relativas de retas e planos no espaço. Prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera: áreas e volumes. GEOMETRIA ANALÍTICA: Conceitos fundamentais, coordenadas na reta e no plano. Distância entre dois pontos e entre um ponto e uma reta. Equações de retas e circunferências. RACIOCÍNIO LÓGICO: Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). ESTATÍSTICA: Conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem). Organização de dados (tabelas e gráficos). Medidas de tendência central (média, moda e mediana). Medidas de dispersão (desvio médio, variância, desvio padrão). TRIGONOMETRIA: Trigonometria no triângulo retângulo. Arcos e ângulos, o grau e o radiano, ciclo trigonométrico. Seno, o cosseno e a tangente de um arco. Identidades trigonométricas. Fórmulas de adição, multiplicação e divisão de arcos. Equações e inequações trigonométricas.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

PROGRAMA: Política, geografia, história, artes, economia, cultura, sociedade, meio ambiente, saúde, tecnologia e esportes bem como os principais eventos e acontecimentos noticiados pela mídia impressa e digital do Brasil e do mundo.

INFORMÁTICA

PROGRAMA: Sistema Operacional *Microsoft Windows 7*: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). Editor de Textos *Microsoft Word*: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Planilha Eletrônica *Microsoft Excel*: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Formatação condicional. Geração de gráficos. Internet: Conceitos e arquitetura. Utilização dos recursos *WWW* a partir dos *Web Browsers*, *Internet Explorer* e *Netscape*. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (*e-mail*). Conceitos de segurança da internet: Noções básicas. Sistemas de Informação: Características e componentes. Recursos de *hardware* e *software*. Aplicações.



NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

SOMENTE PARA OS CARGOS: Técnico de Enfermagem, Técnico em Meio Ambiente, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico em Informática.

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA: Compreensão e interpretação de textos. Sinonímia. Gêneros e tipos de texto. Coesão e coerência textual. Identificação e emprego das classes de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, emprego de tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

PROGRAMA: NÚMEROS: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais. Sistema de numeração, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Potências e raízes: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Sequências e séries: PA e PG. EQUAÇÕES: Equações do primeiro e segundo grau, inequações, equações redutíveis ao segundo grau. Equação e inequação exponencial e logarítmica. Sistemas de equações lineares: resolução, discussão e interpretação geométrica. MATEMÁTICA COMERCIAL: Grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. FUNÇÕES: Conceitos básicos de função: funções reais de uma variável, gráfico, domínio e imagem. Funções polinomiais. Funções exponenciais e Funções logarítmicas. Funções trigonométricas. SISTEMA LEGAL DE UNIDADE DE MEDIR: Sistema métrico decimal: unidade de comprimento, área, volume, massa e tempo. Sistema Monetário Nacional (Real). NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINITA: Princípio Fundamental da contagem; arranjos, permutações e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade: simples e condicional. GEOMETRIA PLANA: Elementos primitivos, semi-retas e segmentos, semiplanos e ângulos. Posições relativas de retas. Triângulos, quadriláteros, polígonos; semelhança e relações métricas. Circunferência e disco. Áreas e perímetro no plano: polígonos e circunferência. GEOMETRIA ESPACIAL: Posições relativas de retas e planos no espaço. Prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera: áreas e volumes. GEOMETRIA ANALÍTICA: Conceitos fundamentais, coordenadas na reta e no plano. Distância entre dois pontos e entre um ponto e uma reta. Equações de retas e circunferências. RACIOCÍNIO LÓGICO: Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras) ESTATÍSTICA: Conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem). Organização de dados (tabelas e gráficos). Medidas de tendência central (média, moda e mediana). Medidas de dispersão (desvio médio, variância, desvio padrão). TRIGONOMETRIA: Trigonometria no triângulo retângulo. Arcos e ângulos, o grau e o radiano, ciclo trigonométrico. Seno, o cosseno e a tangente de um arco. Identidades trigonométricas. Fórmulas de adição, multiplicação e divisão de arcos. Equações e inequações trigonométricas.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

PROGRAMA: Política, geografia, história, artes, economia, cultura, sociedade, meio ambiente, saúde, tecnologia e esportes bem como os principais eventos e acontecimentos noticiados pela mídia impressa e digital do Brasil e do mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PROGRAMA: Política de Humanização do Assistência à Saúde e seus dispositivos. Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Epidemiologia em Saúde: Conceito sobre saúde e doença. História Natural das doenças e níveis de prevenção. Doenças infecciosas/não infecciosas: modos de transmissão, prevenção e profilaxia. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Saúde Ambiental. Noções básicas de Anatomia e Fisiologia Humanas. Fundamentos de Enfermagem: Técnicas básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem à necessidade terapêutica: métodos, cálculos, vias e cuidados na administração de medicamentos, sangue, hemoderivados e soluções. Oxigenoterapia. Alimentação enteral e nutrição parenteral. Biossegurança. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal e nutriz. Assistência de enfermagem na prevenção e tratamento dos agravos à saúde da mulher: prevenção do câncer de colo de útero e mama, climatério e menopausa, violência sexual. Assistência de enfermagem ao neonato, criança e adolescente. Acompanhamento do processo de crescimento e desenvolvimento. Cuidados de enfermagem à criança hospitalizada, portadora de patologias

neurológicas, tegumentares, hematológicas, oncológicas, renais, cardíacas, do trato respiratório e digestório. Emergências pediátricas. Enfermagem em Clínica Médica: Cuidados de enfermagem ao paciente com problemas nos seguintes aspectos clínicos: distúrbios hidroeletrólíticos, digestivos, respiratórios, cardiovasculares, linfáticos, renais, endócrinos, neurológicos, musculoesqueléticos, câncer, alterações biliares e dermatológicas. Assistência de enfermagem nos seguintes procedimentos: exames laboratoriais, insulino terapia, punção e drenagem pleural, paracentese, endoscopia, exames de imagem, biópsias, quimioterapia, balanço hídrico. Assistência de enfermagem: no cuidado ao idoso, no cuidado com o pé diabético e com os pacientes ostomizados, no cuidado ao paciente psiquiátrico. Prevenção e controle de feridas. Controle de infecção relacionada a assistência à saúde. Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico: Cuidados de enfermagem no Pré-operatório, no Trans-operatório e no Pós-operatório. Principais complicações no Pós-anestésico e cuidados de enfermagem na sala de recuperação. Escala de RAMSAY. Princípios da cirurgia segura. Central de Material e Esterilização: Classificação de artigos médicos hospitalares. Limpeza, desinfecção e esterilização. Teste de Validação de Processo. Tipos de embalagens e validade de cada uma. Assistência de enfermagem em situações de emergência/urgência: Acolhimento com avaliação e classificação de risco. Classificação de Risco e Protocolo de Manchester. Intoxicações, hemorragias, acidentes alérgicos, desidratação, queimaduras, rebaixamento do nível de consciência. Traumatismos crânioencefálicos, abdominais, torácicos e de membros. Reanimação Cardiopulmonar (suporte Básico e Avançado de Vida em Cardiologia – Adulto e Pediátrico). Monitorização Cardíaca, Hemodinâmica e oximétrica: não invasiva e invasiva. Vias aéreas artificiais para a administração de oxigênio. Imunoprofilaxia: Calendário Nacional de Vacinação: criança, adolescente, adulto e idoso. Cuidados no transporte, armazenamento e conservação de vacinas. Cuidados na administração de vacinas: vias de administração, indicações e contra indicações e orientações pós-vacinação. Doenças imunizáveis. Gestão aplicada à enfermagem: Registros de enfermagem. Sistema de informação em saúde. Qualidade de vida no trabalho. Enfermagem em saúde coletiva e políticas públicas: Evolução histórica da saúde pública e das políticas de saúde no Brasil. Legislações de saúde. Transição demográfica, epidemiológica e nutricional da população brasileira. Doenças mais prevalentes no Brasil. Financiamento da saúde. Sistema de informação em saúde. Educação popular em saúde e sua aplicação na saúde coletiva e na promoção da saúde. Programas de Saúde: 1) Saúde da Família e Política Nacional de Atenção Básica; 2) Hipertensão e Diabetes; 3) DST/AIDS; 5) Controle da tuberculose e hanseníase; 6) Programa Nacional de Combate à Dengue; 7) Saúde do Trabalhador; 8) Redes de Atenção em Saúde. Deontologia e ética de enfermagem: Legislações de enfermagem. Responsabilidade legal do técnico de enfermagem. Ética e a bioética na enfermagem. Anotações de enfermagem no exercício profissional. Transplantes de órgãos ou tecidos. Entidades nacionais de enfermagem.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: Direito Ambiental: Noções de direito ambiental; Princípios constitucionais aplicados ao direito ambiental. Noções de responsabilidade civil ambiental. Tutela do Meio Ambiente. Impactos Ambientais: Conceitos fundamentais. Introdução ao Licenciamento Ambiental. Documentos para licenciamento ambiental. Evolução das metodologias de avaliação de impactos ambientais metodologias para identificação. Descrição, qualificação e quantificação de impactos ambientais. Aplicação das técnicas de avaliação de impactos ambientais em países desenvolvidos e em desenvolvimento. Aplicação das fases do licenciamento ambiental (Licença prévia, de instalação e de operação). Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais aplicados nos Estudos de Impactos Ambientais e seu respectivo relatório (EIA/RIMA). Química Ambiental: Conceito dos termos importantes dentro da química ambiental. Principais propriedades físico-químicas da água, reações químicas que ocorrem na água: Propriedades químicas da atmosfera. Mecanismos de poluição e seus efeitos. Noções de química do solo. Gestão de Resíduos: Fontes de geração. Impactos gerados pelos resíduos sólidos. Resíduos sólidos: comerciais, industriais, estabelecimentos de saúde, varrição, construção civil, etc. Amostragem: Definição, planejamento, procedimentos, indicadores, procedimentos nos trabalhos de campo, metodologia de amostragens dentro do laboratório, leitura e interpretação de mapas e plantas, parâmetros de controle de qualidade e rastreabilidade referentes às amostras. Plano de gerenciamento dos resíduos. Técnicas e tecnologias de redução, mitigação, destinação e prevenção à geração dos resíduos sólidos. Legislação e normas aplicáveis. Recuperação de Áreas Degradadas: Introdução. As principais funções do solo e os mecanismos de sua degradação. Erosão do solo como um mecanismo de degradação ambiental. Degradação dos solos. Recuperação de solos degradados. Características e importância da vegetação ciliar. Recuperação de florestas ciliares. A importância de programas de revegetação ciliar e as perspectivas da ecologia de restauração. Adequação ambiental de unidades naturais e unidades de produção. Degradação e recuperação de áreas litorâneas (mangue e restinga). Recuperação de áreas de mineração. Legislação e normas.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROGRAMA: Legislação da Medicina do Trabalho. Embargo ou Interdição. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Equipamentos de Proteção Individual – EPI e EPC Equipamentos de Proteção Coletiva. Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. [Norma Regulamentadora Nº 07 - Despacho SSST \(Nota Técnica\)](#). NR – 8 Edificações. Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Elaboração, registro, manutenção e divulgação do PPRA. Riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, mecânicos e/ou acidentes. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais Regulamento Técnico de Procedimentos para Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Chapas de Mármore, Granito e outras Rochas. Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações. Fornos. Atividades e Operações Insalubres. Atividades e Operações Perigosas. Ergonomia. Ergonomia: NR-17. Ergonomia e prevenção de acidentes. A aplicabilidade, Conceito, as linhas e tipos da Ergonomia. Aplicação, métodos, técnicas e objetivo da ergonomia. Aplicação da Antropometria, biomecânica e atividades musculares. Espaços e Postos de trabalho. Informação e operação (informações visuais, uso de outros sentidos, controles e relacionamento entre informação e operação). Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. Equação de NIOSH. Duração, ritmo e carga de trabalho. Trabalho, tarefa e atividade. Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Doenças do trabalho. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Explosivos e inflamáveis. Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. Trabalho a Céu Aberto. Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração. Proteção Contra Incêndios. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. Resíduos Industriais. Sinalização de Segurança. Fiscalização e Penalidades. Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados. Trabalho em Altura. Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados. Legislação da Medicina do Trabalho. Perícia extrajudicial, perícia judicial e laudo pericial. Os danos à saúde do trabalhador. Proteção jurídica. Perícia judicial. Direito ambiental e meio ambiente do trabalho. Aposentadoria e laudos técnicos. Aposentadoria especial. Critério de caracterização. Aposentadoria especial por ruído. Definição, dispositivos legais, objetivo do perfil profissiográfico previdenciário - PPP. A utilização, manutenção e modelo de formulário do perfil profissiográfico previdenciário. Técnicas de uso de equipamentos de medições. Consolidação das Leis do Trabalho. Convenção OIT. Acidente de trabalho: conceitos, legislação, registro, comunicação, análise e estatística. Prevenção e controle de riscos. Gerenciamento de riscos. Higiene industrial. Proteção ao meio-ambiente; Controle de resíduos e efluentes industriais; Legislação Ambiental. Sistema de Gestão BS 8800, OHSAS 18001, ISO 14000. Transporte de produtos perigosos; Transferência de Produtos Químicos. Responsabilidade civil e criminal. Política de Segurança e Saúde no Trabalho: planejamento, implementação e operação.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

PROGRAMA: Sistema Operacional *Microsoft Windows 7*: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). Editor de Textos *Microsoft Word*: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Planilha Eletrônica *Microsoft Excel*: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Formatação condicional. Geração de gráficos. Internet: Conceitos e arquitetura. Utilização dos recursos *WWW* a partir dos *Web Browsers*, *Internet Explorer* e *Netscape*. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (*e-mail*). Conceitos de segurança da internet: Noções básicas. Sistemas de Informação: Características e componentes. Recursos de *hardware* e *software*. Aplicações. Organização de computadores: Sistema de computação. Principais componentes. Memória principal. Memória cache.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA: Compreensão e interpretação de textos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, hiperonímia, hiponímia. Gêneros e tipos de texto. Coesão e coerência textual. Tipos de discurso: discurso direto e discurso indireto. Identificação e emprego das classes de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, emprego de tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.



LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Cláudio; Lei nº 866, de 23 de julho de 1999.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

PROGRAMA: Política, geografia, história, artes, economia, cultura, sociedade, meio ambiente, saúde, tecnologia e esportes bem como os principais eventos e acontecimentos noticiados pela mídia impressa e digital do Brasil e do Mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARQUITETO E URBANISTA

PROGRAMA: História da arquitetura: História da arquitetura e do urbanismo. Arquitetura brasileira: Bandeirista, Barroca mineira, Neoclássico, Ecletismo, Moderna e Contemporânea. Projeto de arquitetura: Teoria e prática do projeto arquitetônico, metodologia de projeto, tipologias de organização espacial, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Conforto ambiental, Iluminação e ventilação natural, insolação, luminotécnica, conforto acústico e térmico. Acessibilidade em edifícios. Eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade. Norma de desempenho. Planejamento e urbanismo: Legislação ambiental e urbanística. Teoria da urbanização. Histórico do planejamento urbano. Planejamento físico e urbano com elaboração de planos diretores e recomendações de ocupação, manutenção e uso. Requalificação Urbana. Processos de desenvolvimento urbano e regional contemporâneo. Desenvolvimento Sustentável. Desenho técnico e arquitetônico: Normas. Simbologias. Terminologia. Desenho projetivo. Desenhos do projeto legal e executivo, detalhamentos e dos projetos complementares: estrutura, elétrica, hidráulica e paisagismo. Representação gráfica da arquitetura e do urbanismo. Coordenação e gestão de projetos: Processo de projeto e sua gestão. Coordenação, gerenciamento e compatibilização de projetos arquitetônico e complementares. Integração concepção-projeto-execução de obras. A interface projeto-obra. LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS: Normas. Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico. Gestão e Fiscalização de Contratos. Responsabilidade fiscal de contrato. Rescisão contratual. Gerenciamento, planejamento e controle de obras: Planejamento, orçamento e composição de preços. Planilha orçamentária. Cronograma físico-financeiro. Curva "ABC". Histograma de materiais. Histograma de pessoal. Acompanhamento de obras e medição de serviços. Análise e gerenciamento de contratos, projetos e obras. Técnicas construtivas : Serviços preliminares. Canteiro de obras. Terraplenagens. Fundações. Sistemas estruturais. Estruturas de concreto armado, estruturas de aço e de madeira. Alvenaria estrutural, Vedações. Sistemas de cobertura. Sistemas de impermeabilizações. Esquadrias. Revestimento interno e externo. Limpeza final. Características técnicas de materiais, especificações técnicas, aplicação, dimensionamento e detalhamento dos diversos processos e sistemas construtivos empregados na construção civil brasileira, incluindo fabricação, transporte e montagem e/ou execução in loco. Materiais de construção: Especificações. Ensaios. Fabricação. Transporte. Armazenamento. Agregados naturais e artificiais. Aglomerantes. Aço. Materiais cerâmicos. Materiais para alvenarias. Madeiras. Vidro. Argamassas. Concreto com cimento Portland. Tintas e vernizes. Materiais ecoeficientes. Propriedades físicas e mecânicas, especificidades e aplicação dos diversos materiais de construção, de revestimentos e de acabamentos empregados na construção civil brasileira, incluindo logística e transporte. Instalações prediais: Instalações elétricas prediais (Elétrica, Tomadas, Luminotécnico, SPDA, CFTV, Cabeamento Estruturado, Sonorização, Ar condicionado e exaustão). Instalações prediais hidrossanitárias e de prevenção e combate a incêndio e pânico (água fria, água quente, esgoto sanitário, drenagem pluvial, drenagem urbana, irrigação). Instalações de gases e ar comprimido. Leitura e interpretação de projetos de instalações elétricas prediais, de projetos de instalações hidrossanitárias e de prevenção e combate a incêndio e pânico e para instalações de gases e ar comprimido. Infraestrutura e topografia: Saneamento urbano, tratamento de esgoto, noções de drenagem, águas pluviais. Noções de pavimentação, arruamento. Projeto de implantação de infraestrutura de arruamento, equipamentos urbanos, sinalização viária, posteamento e seus componentes. Especificação de materiais para instalações de infraestrutura. Reabilitação e recuperação de áreas externas. Fundações, estudo dos solos, sondagens. Topografia, cortes, aterros, cálculo de movimentação de terra. Altimetria e Planimetria. Noções de segurança do trabalho na construção civil: Acidentes de trabalho. Doenças ocupacionais. PCMAT. CIPA. EPs. PCMSQ. PPRa. Primeiros socorros. Leis Municipais: Lei Complementar nº 40 de 04 de abril de 2012 do Município de Cláudio – MG.

ASSISTENTE SOCIAL

PROGRAMA: A formação profissional do assistente social na sociedade brasileira. Prática profissional do assistente social e a ética profissional. Fundamentos teórico-metodológicos, ético-político e técnico-operativo do exercício profissional. O projeto ético-político do Serviço Social. Questão social, políticas sociais e direitos sociais. Intersetorialidade, família, segurança e proteção social. Organização política brasileira, participação popular e controle social. Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Lei Complementar nº 41, de 04 de abril de 2012 do Município de Cláudio.

BIBLIOTECÁRIO

PROGRAMA: Ciência da informação e biblioteconomia: Conceitos, produção do conhecimento. Funções gerenciais. Planejamento e administração de bibliotecas e centros de informação. Marketing. Usos e usuários da Informação: estudo de usuários, métodos, técnicas, estudos de uso e educação de usuários. Serviços de informação: atividades direta e indiretamente relacionadas com o público; serviços de referência; instrução ao usuário; disseminação da informação; circulação de documentos. Avaliação de Bibliotecas: acervos e serviços. Serviços de referência e informação: conceitos e fundamentos. Serviços e produtos de informação (tradicionais e automatizados). Disseminação seletiva da informação. Administração de sistema de informação: princípio e políticas de seleção, procedimentos e recursos para aquisição, avaliação e desenvolvimento de coleções, planejamento de unidades de informação. Gestão de unidade de informação, avaliação de serviços de unidade, processamento de informação. Catalogação: princípios, código de catalogação anglo-americano; classificação – princípios; sistema de classificação; indexação e recuperação da informação: princípios. Preservação, conservação e restauração de documentos: política, planejamento e técnicas. Biblioteca e sociedade. Programas de incentivo à leitura. Ação cultural bibliotecária. A biblioteca no contexto da qualificação profissional; acompanhamento pedagógico. A biblioteca como espaço de lazer e desenvolvimento cognitivo e artístico; salas de leitura. Letramento informacional: princípios e práticas. Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. Lei Complementar nº 009/2008 do Município de Cláudio – MG.

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA DA SAÚDE

PROGRAMA: Prescrição de exercícios em Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Educação Física e Envelhecimento. Fisiologia do Exercício – Metabolismo e fontes energéticas do exercício. Atividade Física para Grupos Especiais. Atividade Física e Doenças Crônicas. Lei Complementar nº 41, de 04 de abril de 2012 do Município de Cláudio.

ENFERMEIRO

PROGRAMA: Política de Humanização do Assistência à Saúde e seus dispositivos. Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Sistematização da Assistência de Enfermagem: Processo de Enfermagem. Teorias de Enfermagem. Bioestatística e Epidemiologia Básica em Saúde: Conceito sobre saúde e doença. História Natural das doenças e níveis de prevenção. Doenças infecciosas/não infecciosas: modos de transmissão, prevenção e profilaxia. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Saúde Ambiental. Incorporação de tecnologias em saúde no SUS. Noções de Anatomia e Fisiologia Humanas. Fundamentos de Enfermagem: Técnicas de enfermagem. Assistência de enfermagem à necessidade terapêutica: métodos, cálculos, vias e cuidados na administração de medicamentos, sangue, hemoderivados, soluções e alimentação enteral. Princípios e assistência de enfermagem na administração de quimioterapia, nutrição parenteral, sangue e hemoderivados. Semiologia e Semiotécnica aplicadas em Enfermagem. Oxigenoterapia. Biossegurança. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal e nutriz: planejamento familiar, pré-natal, parto, aborto, puerpério, aleitamento materno, gravidez na adolescência. Humanização do Parto e Puerpério. Assistência de enfermagem na prevenção e tratamento dos agravos à saúde da mulher: prevenção do câncer de colo de útero e mama, climatério e menopausa, violência sexual. Assistência de enfermagem ao neonato, criança e adolescente: cuidados de enfermagem com o recém-nascido sadio e de alto risco, anormalidades e patologias do recém-nascido. Marcos do processo de crescimento e desenvolvimento. Cuidados de enfermagem à criança hospitalizada portadora de patologias neurológicas, tegumentares, hematológicas, oncológicas, renais, cardíacas, do trato respiratório e digestório. Emergências pediátricas. Enfermagem em Clínica Médica: Cuidados de enfermagem ao paciente com problemas nos seguintes aspectos clínicos: distúrbios eletrolíticos, digestivos, respiratórios, cardiovasculares, linfáticos, renais, endócrinos, neurológicos, musculoesqueléticos, acometimentos oncológicos, biliares e dermatológicos. Assistência de enfermagem nos seguintes procedimentos: exames laboratoriais, insulino-terapia, drenagem postural, punção e drenagem pleural, paracentese, endoscopia, exames de imagem, biópsias, nutrição enteral e parenteral, quimioterapia, balanço hídrico. Assistência de enfermagem: cuidado ao idoso, cuidado ao paciente portador de pé diabético, pacientes ostomizados, paciente psiquiátrico. Prevenção, controle e tratamento de feridas. Controle de infecção relacionada a assistência à saúde. Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico:

Cuidados de enfermagem no Pré-operatório, no Trans-operatório e no Pós-operatório. Principais complicações no Pós-anestésico e cuidados de enfermagem na sala de recuperação. Escala de RAMSAY. Princípios da cirurgia segura. Central de Material e Esterilização: Classificação de artigos médicos hospitalares. Limpeza, desinfecção e esterilização. Teste de Validação de Processo. Tipos de embalagens e validade de cada uma. Assistência de enfermagem em situações de emergência/urgência: Acolhimento com avaliação e classificação de risco. Intoxicações, hemorragias, acidentes alérgicos, desidratação, queimaduras, rebaixamento do nível de consciência. Traumatismos crânioencefálicos, abdominais, torácicos e de membros. Reanimação Cardiopulmonar (suporte Básico e Avançado de Vida em Cardiologia – Adulto e Pediátrico). Monitorização Cardíaca, Hemodinâmica e oximétrica: não invasiva e invasiva. Avaliação do nível de consciência. Noções Básicas de Eletrocardiografia. Terapia Farmacológica. Vias aéreas artificiais para a administração de oxigênio. Monitorização Respiratória. Assistência de enfermagem ao paciente neurológico e neurocirúrgico, e com afecções cardiorrespiratórias. Diálise peritoneal e hemodiálise. Imunoprofilaxia: Calendário Nacional de Vacinação: criança, adolescente, adulto e idoso. Cuidados no transporte, armazenamento e conservação de vacinas. Cuidados na administração de vacinas: vias de administração, indicações e contra indicações e orientações pós-vacinação. Eventos adversos pós-vacinação. Doenças imunizáveis. Gestão aplicada à enfermagem: Gerência de pessoal: cálculo, distribuição e dimensionamento de pessoal de enfermagem nos diferentes setores hospitalares. Planejamento de unidade de enfermagem e de assistência especializada. Registros de enfermagem. Liderança. Metodologia de planejamento na enfermagem. Teorias e processos da administração. Sistema de informação em saúde. Qualidade de vida no trabalho. Enfermagem em saúde coletiva e políticas públicas: Evolução histórica da saúde pública e das políticas de saúde no Brasil. Legislações de saúde. Perfil de transição demográfica, epidemiológica e nutricional da população brasileira. Doenças mais prevalentes no Brasil. Modelos de atenção à saúde. Financiamento da saúde. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Sistema de informação em saúde. Educação popular em saúde e sua aplicação na saúde coletiva e na promoção da saúde. Programas de Saúde: 1) Saúde da Família; 2) Hipertensão e Diabetes; 3) DST/AIDS; 5) Controle da tuberculose e hanseníase; 6) Programa Nacional de Combate à Dengue; 7) Saúde do Trabalhador; 8) Práticas Integrativas e Complementares em Saúde. 9) Redes de Atenção em Saúde. Deontologia e ética de enfermagem: Legislações de enfermagem. Responsabilidade legal do enfermeiro. Ética e a bioética na enfermagem. Anotações de enfermagem no exercício profissional. Transplantes de órgãos ou tecidos. Entidades nacionais de enfermagem. Lei Complementar nº 41, de 04 de abril de 2012 do Município de Cláudio.

ENFERMEIRO PSF

PROGRAMA: Política de Humanização do Assistência à Saúde e seus dispositivos. Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Sistematização da Assistência de Enfermagem: Processo de Enfermagem. Teorias de Enfermagem. Bioestatística Básica e Epidemiologia em Saúde: Conceito sobre saúde e doença. História Natural das doenças e níveis de prevenção. Doenças infecciosas/não infecciosas: modos de transmissão, prevenção e profilaxia. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Saúde Ambiental. Incorporação de tecnologias em saúde no SUS. Noções de Anatomia e Fisiologia Humanas. Fundamentos Enfermagem: Técnicas de enfermagem. Métodos, cálculos, vias e cuidados na administração de medicamentos, hemocomponentes, hemoderivados e soluções. Semiologia e Semiotécnica aplicadas em Enfermagem. Biossegurança. Oxigenoterapia. Esterilização de Materiais: Classificação de artigos. Limpeza, desinfecção e esterilização. Teste de Validação de Processo. Tipos de embalagens e validade de cada uma. Enfermagem na atenção médico cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com problemas nos sistemas orgânicos neurológico, respiratório, cardiovascular, digestório, renal, urológico, ginecológico, endócrino, hematológico, musculoesquelético, distúrbios hidroeletrólitos, alterações oncológicas, complicações dermatológicas. Teoria e prática do cuidado de feridas e ostomias. Assistência de Enfermagem perioperatória. Ações de enfermagem na prevenção, controle e combate à infecção relacionada à assistência em saúde. Assistência de enfermagem nos seguintes procedimentos: exames laboratoriais e insulino terapia. Assistência de enfermagem no cuidado ao paciente portador de pé diabético e aos pacientes ostomizados. Prevenção, controle e tratamento de feridas. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal e nutriz: planejamento familiar, pré-natal, parto, aborto, puerpério, aleitamento materno, gravidez na adolescência. Assistência de enfermagem na prevenção e tratamento dos agravos à saúde da mulher: prevenção do câncer de colo de útero e mama, climatério e menopausa, violência sexual. Assistência de enfermagem ao neonato, criança e adolescente: cuidados de enfermagem com o recém-nascido sadio e de alto risco, anormalidades e patologias do recém-nascido. Acompanhamento do processo de crescimento e desenvolvimento. Cuidados de enfermagem à criança portadora de patologias neurológicas, tegumentares, hematológicas, oncológicas, renais, cardíacas, do trato respiratório e digestório. Emergências pediátricas. Enfermagem na saúde do idoso: Política Nacional do Idoso. Cuidado em enfermagem a pessoa idosa e sua família no ambiente doméstico e na institucionalização. Sistematização da assistência de enfermagem ao idoso com alterações da saúde em situações clínicas e cirúrgicas. Enfermagem em saúde mental: Política Nacional de Saúde

Mental. A rede de cuidados em saúde mental. Processos patológicos e contexto psicossocial da doença mental. Assistência de enfermagem ao paciente com transtorno mental. Emergências psiquiátricas. Enfermagem em saúde do homem: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH). Medidas de prevenção de doenças e promoção da saúde em relação às principais doenças e agravos: doenças cardiovasculares, acidentes e violências; Fimose; Doenças relacionadas ao bom desempenho sexual; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Varicocele; Doenças do pênis, dos testículos, da próstata; Doenças relacionadas ao consumo excessivo de Álcool e Fumo; Distúrbio Androgênico do Envelhecimento Masculino (DAEM); Andropausa; Balanopostite. Direitos sexuais e direitos reprodutivos. Assistência de Enfermagem ao Paciente Crítico e/ou em Situações de Urgência e Emergência: Classificação de Risco e Protocolo de Manchester. Monitorização Cardíaca, Hemodinâmica e oximétrica: não invasivas. Avaliação do nível de consciência. Noções Básicas de Eletrocardiografia. Terapia Farmacológica. Vias aéreas artificiais para a administração de oxigênio. Afecções cardiorrespiratórias. Intoxicações, hemorragias, acidentes alérgicos, desidratação, queimaduras, rebaixamento do nível de consciência. Reanimação Cardiopulmonar (suporte Básico e Avançado de Vida em Cardiologia – Adulto e Pediátrico). Imunoprofilaxia: Calendário Nacional de Vacinação: criança, adolescente, adulto e idoso. Cuidados no transporte, armazenamento e conservação de vacinas. Cuidados na administração de vacinas: vias de administração, indicações e contra indicações e orientações pós-vacinação. Eventos adversos pós-vacinação. Doenças imunizáveis. Gestão aplicada à enfermagem: Gerência de pessoal. Registros de enfermagem. Liderança. Metodologia de planejamento na enfermagem. Teorias e processos da administração. Sistema de informação em saúde. Qualidade de vida no trabalho. Projeto QUALISUS-REDE. Enfermagem em saúde coletiva e políticas públicas: Evolução histórica da saúde pública e das políticas de saúde no Brasil. Legislações de saúde. Perfil de transição demográfica, epidemiológica e nutricional da população brasileira. Doenças mais prevalentes no Brasil. Modelos de atenção à saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Serviço de Assistência Domiciliar (SAD). Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS). Financiamento da saúde. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Sistema de informação em saúde. Educação popular em saúde e sua aplicação na saúde coletiva e na promoção da saúde. Programas de Saúde: 1) Saúde da Família e Política Nacional de Atenção Básica; 2) Hipertensão e Diabetes; 3) DST/AIDS; 5) Controle da tuberculose e hanseníase; 6) Programa Nacional de Combate à Dengue; 7) Saúde do Trabalhador; 8) Práticas Integrativas e Complementares em Saúde. 9) Brasil Sorridente; 10) Atenção humanizada ao abortamento. 11) Humanização do Parto. 12) Programa Saúde na Escola. 15) Academia da Cidade. 16) Consultório de Rua. 17) Redes de Atenção em Saúde. Deontologia e ética de enfermagem: Legislações de enfermagem. Responsabilidade legal do enfermeiro. Ética e a bioética na enfermagem. Anotações de enfermagem no exercício profissional. Transplantes de órgãos ou tecidos. Entidades nacionais de enfermagem. Lei Complementar nº 41, de 04 de abril de 2012 do Município de Cláudio.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

PROGRAMA: Química Ambiental: características das águas de abastecimento; análise físico-química das águas de abastecimento; caracterização das águas residuárias. Tecnologias de tratamento de águas. Composição e estrutura dos solos; análise físico-química dos solos. Ciências do Ambiente: Estudo dos componentes do meio físico e sua dinâmica natural. A paisagem como um instrumento de análise integrada do meio ambiente e da ocupação da sociedade. Classificação das paisagens em domínios morfoclimáticos no Brasil. Desafios e oportunidades ambientais atuais: sustentabilidade, biodiversidade e desenvolvimento econômico. Tratamento de resíduos: Definições e conceitos de resíduos sólidos, líquidos e gasosos. Resíduos sólidos. Águas residuárias (resíduos líquidos). Poluição atmosférica (resíduos gasosos e partículas sólidas). Gestão Ambiental: Gestão do Meio ambiente e sua relação com a sociedade e a natureza. Etapas e estrutura do planejamento. Gestão ambiental territorial e seus instrumentos. Instrumentos de gerenciamento ambiental e sistemas de gestão ambiental. Normas ISO 14.000, auditorias e certificações ambientais. Direito e Legislação Ambiental: Fundamentos do direito ambiental e questões de direito ambiental internacional. O meio ambiente na Constituição Federal. O licenciamento ambiental. Infrações e sanções administrativas. O código florestal e a legislação de proteção da flora. Responsabilidade penal. Condutas tipificadas como crime ambiental. Responsabilidade penal da pessoa natural. Das pessoas jurídicas e dos entes coletivos. Sanções penais à luz da lei de crimes ambientais. Ação civil pública. Monitoramento Ambiental: Monitoramento da qualidade da água; programas de controle. Monitoramento da qualidade do ar; programas de controle. Amostragem do solo e de águas subterrâneas. Relatórios de Qualidade do Ar, das Águas e do Solo. Normas. Amostragem. Recursos Energéticos e Meio Ambiente: Recursos energéticos e matriz energética do Brasil. Atividades antrópicas, demanda de energia e desenvolvimento socioeconômico. Disponibilidade de fontes e avaliação do potencial de geração de energia. Energia elétrica: fundamentos sobre geração, transmissão e distribuição. Usinas hidroelétricas, termoeletricas e nucleares. Energia solar. Energia eólica. Energia fóssil. Energia da biomassa. Impactos ambientais decorrentes da geração, transmissão, disponibilidade e oferta de energia no desenvolvimento regional. Recuperação de Áreas Degradadas: Conceitos de degradação e recuperação; ecologia florestal, restauração de processos ecológicos, procedimentos para recuperação

de áreas degradadas. Leis Municipais: Lei Complementar nº 40 de 04 de abril de 2012 do Município de Cláudio – MG. Lei 1403 de 10 de julho de 2014 do Município de Cláudio – MG.

ENGENHEIRO CIVIL

PROGRAMA: Conceitos básicos de resistência dos materiais. Conceitos básicos de análise estrutural. Dimensionamento de estruturas de concreto armado. Projetos de subdivisão e urbanização de terrenos. Topografia. Planejamento, orçamento e acompanhamento de obras. Projeto de instalações elétricas domiciliares. Projeto de vias urbanas. Dimensionamento de canalizações de córregos. Vistoria e avaliação de imóveis para desapropriações. Leitura e correção de desenhos de arquitetura, de instalações elétricas e hidrossanitárias. Orientação e supervisão de equipes de obras civis. Emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos técnicos. Lei Complementar nº 40 de 04 de abril de 2012 do Município de Cláudio – MG.

FARMACÊUTICO

PROGRAMA: Assistência Farmacêutica: gestão da assistência farmacêutica municipal, ciclo da assistência farmacêutica, política de assistência farmacêutica no sistema único de saúde, assistência farmacêutica e estratégia saúde da família, núcleo de apoio a estratégia saúde da família. Farmacotécnica: formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, acondicionamento. Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética, farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico, farmacologia e farmacoterapia na hipertensão, farmacologia e farmacoterapia na síndrome metabólica, farmacologia e farmacoterapia no diabetes, farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase e leishmaniose, farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária, farmacologia e farmacoterapia na asma, princípios da farmacoterapia em idosos, princípios da farmacoterapia em pediatria, processos da farmacoterapia, avaliação global da farmacoterapia, anticoncepção hormonal, reações adversas a medicamentos, interações medicamentosas, medicamentos de risco na gestação e lactação. Adesão à terapia medicamentosa. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Princípios de Epidemiologia aplicados no estudo do uso de medicamentos. Condutas Baseadas em Evidências na Utilização de Medicamentos. Lei Complementar nº 41, de 04 de abril de 2012 do Município de Cláudio.

FISIOTERAPEUTA

PROGRAMA: Promoção da saúde e prevenção de agravos na atenção básica. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Biomecânica aplicada às disfunções do corpo humano. Avaliação e tratamento das disfunções musculoesqueléticas, neurológicas, respiratórias e cardiovasculares. Vigilância epidemiológica. Lei Complementar nº 41, de 04 de abril de 2012 do Município de Cláudio.

FONOAUDIÓLOGO

PROGRAMA: Desenvolvimento das habilidades auditivas; avaliações auditivas; triagem auditiva neonatal; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; Seleção e adaptação de próteses auditivas. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias; avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respirador oral, disfunção da articulação temporomandibular, paralisia cerebral, disartrias, distúrbios articulatorios; aleitamento materno; traumas da face. Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças; disfagia em recém-nascidos, lactente e infantil. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências. Fonoaudiologia e Saúde Pública: Sistema Único de Saúde; níveis de atenção em saúde; sistemas de informação em saúde; Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Lei Complementar nº 41, de 04 de abril de 2012 do Município de Cláudio.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE ESPORTES

PROGRAMA: Aprendizagem e Desenvolvimento Motor. Iniciação Esportiva. Ensino de Modalidades Esportivas Coletivas. Ensino de Modalidades Esportivas Individuais. Esporte Paralímpico. Lei Complementar nº 40 de 04 de abril de 2012 do Município de Cláudio – MG.

NUTRICIONISTA

PROGRAMA: Nutrição em saúde pública - Planejamento, elaboração, acompanhamento de cardápio da alimentação escolar; coordenação e execução de ações de educação alimentar e nutricional; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Unidades de alimentação e nutrição - objetivos e características, estrutura física, insumos, recursos humanos, seleção de fornecedores, recebimento, armazenamento, conservação e custos. Técnica dietética - conceito, classificação e composição química de alimentos, higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário, utilização de procedimentos operacionais padrão, características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Atenção nutricional e dietoterapia em condições clínicas específicas: doenças cardiovasculares, hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição, doença celíaca, anemia, alergias e intolerâncias alimentares. Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades de diferentes faixas etárias saudáveis e/ ou enfermas, materiais e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Determinação da necessidade energética, de macro e micronutrientes de diferentes faixas etárias saudáveis e/ ou enfermas. Lei Complementar nº 41, de 04 de abril de 2012 do Município de Cláudio.

ODONTÓLOGO PSF

PROGRAMA: Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): leis orgânicas da Saúde. Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Saúde Bucal, Política Nacional de Atenção Básica. SB Brasil 2010. Redes de atenção no SUS. Referência e contra referência no atendimento do usuário do SUS. Controle Social no SUS. Sistemas de informação em saúde da Atenção Básica do SUS, de Base Nacional. Lei complementar nº 41, de 04 de abril de 2012. *Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do pessoal da saúde do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais. E anexos da Lei complementar nº 41.* Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança: prevenção e controle de infecções; princípios de assepsia, antisepsia; normas e procedimentos técnicos no processamento de material: descontaminação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação, armazenagem e gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde. Lavagem das mãos. Equipamentos de proteção (EPI). Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas. indicações, contraindicações e emergências. Acidentes: risco e prevenção. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística restauradora: preparo de cavidades, proteção do complexo dentina polpa, materiais restauradores. Estomatologia: patologias da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, prescrição de medicamentos e receituário. Lei Complementar nº 41, de 04 de abril de 2012 do Município de Cláudio.

PEDAGOGO

PROGRAMA: Filosofia, sociologia e história da educação. Teorias e concepções pedagógicas. O papel do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola pública. Gestão democrática na escola. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico da escola. O conselho de classe e o colegiado escolar. Integração escola/comunidade. Parâmetros Curriculares Nacionais. Currículo e formação de competências. A prática pedagógica: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico. Avaliações sistêmicas. Educação inclusiva. A formação de professores. Novas tecnologias na educação. Lei Complementar nº 009/2008 do Município de Cláudio – MG.

PROFESSOR I

PROGRAMA: Alfabetização e letramento: pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. O Ensino Fundamental de nove anos- orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. A prática educativa e seus componentes: planejamento, avaliação, saberes a ensinar, saberes para ensinar, metodologia, recursos pedagógicos, processo ensino/aprendizagem, processos cognitivos. Avaliações externas: Provinha Brasil, Prova Brasil, Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA): conceitos, objetivos, público alvo, o que avaliar (Matrizes de Referência e descritores) e como avaliar (exemplos de itens). O ensino de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências no Ensino Fundamental: concepções, estratégias metodológicas, o trabalho com os eixos de ensino e o desenvolvimento de capacidades. Projeto Político-Pedagógico. Lei Complementar nº 009/2008 do Município de Cláudio – MG.

PROFESSOR II - HISTÓRIA

PROGRAMA: O ensino de História nos anos iniciais do ensino fundamental: delimitação dos conceitos de tempo, espaço e definição das atribuições da História enquanto ciência. Identificação de fontes históricas diversas e aplicação das mesmas ao ensino de jovens em consonância com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Teoria, metodologia e historiografia: perspectivas e tendências da historiografia do Brasil e contemporânea, destacando as suas principais características. Aplicação dessas perspectivas a distintas temáticas relativas ao ensino de História. Reflexões sobre a utilização de novas técnicas e metodologias no ensino de História. Conteúdos específicos: temáticas diversificadas da História Geral e do Brasil relativas ao ensino de História dos níveis Fundamental e Médio. Lei Complementar nº 009/2008 do Município de Cláudio – MG.

PROFESSOR II - CIÊNCIAS

PROGRAMA: Concepções atuais no ensino de ciências: A experimentação e ensino de ciências por investigação. Matriz de referência do ENEM, Teoria de Resposta ao Item (TRI). PCNs. Teoria celular: Organização, estrutura e metabolismo celular. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Conceitos de Informação genética e Hereditariedade: Codificação da informação genética. Síntese protéica. Genética Mendeliana, quantitativa e biologia molecular. Mutações gênicas e cromossômicas. Aspectos técnicos e sociais das aplicações de técnicas modernas de biotecnologia e tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos, agricultura, pecuária e medicina. Teorias Evolutivas: Forças evolutivas Bases genéticas da evolução e formação e manutenção da diversidade biológica, genética de populações. Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e Taxonomia dos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Digestão, Reprodução, Respiração, Circulação, hormônios. sistema nervoso. Anatomia e fisiologia comparada de invertebrados e Cordados. Anatomia. e Fisiologia do grupos vegetais. Ecologia: Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Saúde Humana: Principais patologias e disfunções que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Zoonoses: Vetores, causas, profilaxia e tratamento. Lei Complementar nº 009/2008 do Município de Cláudio – MG.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

PROGRAMA: Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Física. Aprendizagem e Desenvolvimento Motor. Abordagens da Educação Física Escolar. Conteúdos da Educação Física Escolar. Educação Física Adaptada. Lei Complementar nº 009/2008 do Município de Cláudio – MG.

PSICÓLOGO

PROGRAMA: Psicodiagnóstico clínico: objetivos, etapas, abordagem em relação ao paciente, cuidados na entrevista inicial. Saúde Mental: identificação do problema, sinais e sintomas. Estruturas de Personalidade: neuroses e psicoses. Psicopatologia dos transtornos mentais: alterações da percepção, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade. Código de Ética Profissional do Psicólogo; Elaboração de documentos: laudo psicológico, relatório, etc. Trabalho em Equipe, Treinamento e capacitação profissional. Lei Complementar nº 41, de 04 de abril de 2012 do Município de Cláudio.

PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA: Aspectos históricos da Psicologia da Educação. Conhecimentos psicológicos aplicados às práticas educativas. A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Fundamentos da abordagem vigotskiana e a Educação. Fundamentos da abordagem piagetiana e a Educação. Fundamentos da abordagem walloniana e a Educação. Educação e Psicanálise. Educação infantil na perspectiva histórica. Educar, cuidar e brincar na Educação Infantil. Fundamentos da Educação Infantil. Problemas de aprendizagem. A relação professor-aluno em face da relação pais – filho. Ética profissional do psicólogo. Lei Complementar nº 009/2008 do Município de Cláudio – MG.